



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DE REALIZAÇÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA.

ENDEREÇO: AVENIDA RODION PODOLSKY Nº 1995, CENTRO

DATA INICIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 11 DE AGOSTO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HORAS

INFORMAÇÕES:

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO E SITE MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Panorama, senhor DANIEL GENOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Panorama – Estado de São Paulo, sito à Avenida Rodion Podolsky nº 1.995, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.918.712/0001/60, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** objetivando **ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura "aquisição sob a Modalidade de Pregão Presencial, com o procedimento auxiliar de sistema registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto neste Edital e em seus anexos, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Panorama.

O Processo Licitatório será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, observando ainda, as Leis, Decretos, Regulamentos, Resoluções, Portarias, normas federais, estaduais e municipais. Este procedimento autorizado por meio do Processo nº 093/2026, Pregão Presencial nº 030/2026.

Os envelopes de nº 01 (contendo a Proposta Comercial) e de nº 02 (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregue na data, local e horário abaixo especificado, quando se fará realizar a abertura do certame:

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2026.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa)

EMAIL:

TELEFONE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2026.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa)

EMAIL:

TELEFONE

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR VALOR POR ITEM**", objetiva a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Fica desde já consignado que qualquer **marca eventualmente especificada no Termo de Referência, trata-se tão somente da indicação de qualidade que se pretende com aquisição conforme observado no Termo de Referência (Anexo I).**

1.3 A opção pela modalidade presencial se justifica pela celeridade da contratação, buscando ainda a redução de custos ao erário, mantendo-se assim a garantia do interesse público e isonomia aos participantes além da possibilidade da melhor avaliação da documentação técnica a ser apresentada em razão do produto objeto da licitação, visando no momento da análise, fazer a mitigação de eventuais dúvidas suscitadas no processo de análise dos produtos ofertados. Assim pretende-se realizar presencialmente visando realizar a análise técnica em sessão como forma de agilizar o processo, garantir a qualidade que se pretende sem perder de vista o princípio da publicidade e participação efetiva de mais licitantes à promover a escolha da proposta mais vantajosa ao erário, e ainda ao que lhe faculta o art. 176 da Lei Complementar nº 14.133/21.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive com Planilha para participação ampla e Planilha para Micro e Empresas de Pequeno Porte.

2.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: 1. se encontrarem sob o regime falimentar; 2. empresas estrangeiras que não funcionem no País; 3. aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025

CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Panorama; 4. aquelas das quais participe servidor público municipal de Panorama.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 O representante da empresa proponente deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

3.2 O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, dando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.4 A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02-Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal ou de representante devidamente formalizado, na Sessão do certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recurso da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das Razões do Recurso.

3.5 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

3.6 O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação respectivamente, recebidos no momento do credenciamento das licitantes, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e em

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025

CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

4.2 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

5. DO VALOR ESTIMADO E DO PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 O valor estimado para a presente contratação é **de R\$ 6.308.937,96 (seis milhões, trezentos e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**. A planilha de quantitativos e preços unitários encontra-se nos autos, disponíveis para análise bem como demonstrada no Anexo III (Impresso Oficial Proposta).

5.2 O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado desde que exista economicidade para a administração e interesse das partes nos limites permitidos pela Lei.

5.3 Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

6. DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01):

6.1 As propostas deverão ser apresentadas e impressa conforme o modelo constante do **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, manuscritas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto à sua autenticidade.

6.2 A empresa deverá apresentar juntamente ao **ENVELOPE DE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**:

6.2.A Especificação clara do objeto a ser oferecido, com indicação de marca (quando couber ao objeto), ficando desde já consignado que a futura Detentora da **ATA NÃO PODERÁ SUBSTITUIR as especificações do produto ofertado**.

6.2.B O preço cotado deverá ser apresentado de forma unitária (preço unitário por item, acrescido a carga tributária incidente), com aproximação de, no máximo, três casas decimais, por item, com indicação das unidades citadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.3 Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados conforme as disposições do item 5.1 e 5.2 do Anexo I (Termo de Referência).

6.4 Caberá à Contratada: Arcar com as despesas referentes à entrega dos produtos; responder por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal de Panorama ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto.

6.5 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025

CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

6.6 O valor da contratação está estimado conforme pesquisa de preço de mercado constante dos autos, conforme disposto no item 07.01 do Termo de Referência (Anexo I).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de **MENOR VALOR POR ITEM**, licitado e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

7.1.1 Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, desde que os preços estejam de conformidade com os praticados no mercado.

7.2 Ato contínuo, às licitantes selecionadas nos termos do item 7.1 será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formular sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

7.2.2 Nas propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte, credenciadas, serão consideradas empatadas quando o valor for igual ou superior a 5% (cinco por cento) das demais propostas. E no caso permanecer o empate, será realizado sorteio entre elas.

7.2.3 **Os lances poderão ser ofertados de forma livre** por todos os licitantes, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme tabela abaixo.

ITEM	Redução mínima
01	R\$ 0,001

7.2.4 A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

7.3 Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.3.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025

CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

7.3.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.3.A A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.3.3.B Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.3.3.C No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 7.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades legais.

7.5 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.1 O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado coerentes com o fornecimento do objeto ora licitado.

7.7 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

7.7.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.7.1.1 Considera-se insanável a não apresentação de qualquer documento exigido nesse Edital (Cláusula X – Habilitação).

7.7.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

7.7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025

CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



inabilitada.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.

7.9 Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

7.10 Nas situações previstas nos itens 7.6. e 7.9., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:

8.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, **Estadual** (pertinente ao seu ramo de atividade) e **Municipal** (Débitos Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças do domicílio ou sede do licitante.

8.1.3 Prova de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal nº 12.440, de 07/07/2011.

8.1.5 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos da Súmula 50 do TCE-SP;

8.1.6 As licitantes ainda deverão apresentar Declaração unificada conforme modelo no Anexo II deste Edital.

8.1.7 - Fornecimento de pelo menos 1 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, compatível em características com o objeto desta licitação, que comprove que a mesma tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, materiais semelhantes ao pretendido nesta licitação. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa licitante e da empresa outorgante do atestado, contatos, nome do profissional responsável e descrição dos materiais fornecidos.

8.1.8 Apresentação de toda documentação prevista nos itens 4 e 8 do Termo de Referência (anexo I), a fim de comprovar a qualificação técnica da licitante e o atendimento aos requisitos técnicos necessários à presente contratação.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025

CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade, conforme os critérios inseridos na descrição do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. A qualidade e procedência dos produtos utilizados para fabricação dos medicamentos, devendo ser utilizados insumos de primeira linha.

4.1.2.1. Os medicamentos devem estar, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas e de qualidade estabelecidas pela ANVISA e possuir o devido registro, pois nenhum medicamento (inclusive os importados) poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrados na ANVISA.

4.1.2.1.1. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, o licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhado, em ambos os casos, do protocolo de revalidação solicitado dentro do prazo legal e conforme legislação vigente.

4.1.3. O licitante deve, obrigatoriamente, apresentar:

a) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) válida;

b) Alvará ou licença sanitária vigente;

c) Autorização Especial da ANVISA (Portarias SVS/MS n.º 344/1998 e n.º 006/1999) para substâncias sujeitas a controle especial, quando aplicável.

4.1.4. Os medicamentos devem obedecer às especificações solicitadas e conter informações essenciais, tais como: o nome do princípio ativo e composição farmacêutica; nome do laboratório fabricante; peso/volume; data de fabricação, de validade e o lote do produto e vir acompanhado da respectiva bula.

4.1.4.1. Os medicamentos entregues deverão ter data de fabricação recente, **com validade mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da efetiva entrega.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.13. Habilitação Jurídica:

8.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

8.13.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, com expedição pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

8.14.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2 As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar todas as documentações exigidas acima.

8.2.1 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas, somente serão exigidas para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação desses documentos, ainda que eles veiculem restrições impeditivas à referida comprovação (Ex. apresentação de certidão vencida);

8.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

8.2.3 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025

CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

8.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de um ou mais lotes, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

8.4 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**.

8.5 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.6 Os documentos acima mencionados, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial. Relativamente ao Cartão do CNPJ e as CND do INSS, FGTS e CNDT emitidos via Internet, serão obedecidas às normas vigentes e aplicáveis.

8.7 Os envelopes que não forem abertos após encerramento do processo licitatório, ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias eles serão destruídos pelo Departamento de Compras e Licitações.

8.8 A critério do pregoeiro, poderão ser realizadas diligências para esclarecer situações verificadas no âmbito da sessão, para validação de propostas e até mesmo para análise documental de veracidade e de existência de documentos pretéritos, nos termos do Acórdão 1.211/2021 do TCU.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025

CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

10.1 Os pedidos de esclarecimentos quanto ao Edital do pregão, serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, por meio do e-mail licitacoes_pano.sp@hotmail.com do Departamento de Compras e Licitações e deverá conter a razão social da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para resposta.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro ou autoridade competente, decidir e responder a solicitação de esclarecimentos, no prazo previsto na Lei 14.133/21.

10.2 Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, aceitas através de Protocolo Municipal ou encaminhadas ao endereço de e-mail licitacoes_pano.sp@hotmail.com, não se responsabilizando a Administração, por eventual falha na entrega.

10.2.1 Caberá ao Chefe do Poder executivo ou a quem couber, de acordo com a natureza da matéria, decidir sobre a impugnação, conforme previsto na Lei 14.133/21, sendo a decisão publicada no site www.panorama.sp.gov.br.

10.2.2 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação nos termos da Lei e através do site www.panorama.sp.gov.br.

10.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhe facultado juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr da data da divulgação da interposição de recurso no site do município <https://www.panorama.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&ano=2026&situacao=¬In=&covid=&id=1210>

10.4 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso** e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8 A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no site <https://www.panorama.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&ano=2026&situacao=¬In=&covid=&id=1210>

10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Panorama, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

11. DAS QUANTIDADES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025

CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

11.1 Fica desde já consignado nos termos do artigo 82 da Lei 14.133/21:

- a) nos termos dos Incisos I e II, que os quantitativos estimados deverão ser considerados como a quantidade mínima e máxima a serem adquiridas;
- b) nos termos do Inciso III, que não há possibilidade de cotação de preços diferentes para o mesmo item.
- c) nos termos do Inciso IV, não há a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao estimado no edital;
- d) nos termos do Inciso V, que o critério de julgamento da licitação será o de **MENOR VALOR POR ITEM**;
- e) nos termos do Inciso VI, que os preços registrados não poderão ser alterados, salvo se constatado incompatibilidade com os praticados no mercado, ou no caso de prorrogação, o reajuste ou reequilíbrio nos termos do Edital e da Lei.
- f) nos termos do Inciso VII, que não haverá registro de mais de um fornecedor para o objeto licitado.
- g) Os preços aqui contratados poderão ser alterados somente se vantajoso para o erário, ou no caso de reequilíbrio e reajuste, desde que nos termos e limites do Edital e da Lei observado os itens 12.4 e 14.1 deste Edital.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA:

12.1 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- I) Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- II) O preço registrado com indicação do fornecedor será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Panorama e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços; e
- III) A ordem de classificação do licitante registrado na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que exista economicidade para a administração até o limite da Lei Federal nº 14.133/21 e que haja atendimento aos requisitos necessários para tanto.

12.3 **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados** pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4.1 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR REGISTRADO:

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025

CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

13.1 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para no prazo de até 03 (três) dias corridos, a partir da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório.

13.1.1 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A publicação será em jornal oficial e no site da Prefeitura <https://panorama.sp.gov.br/> e no PNCP (Portal de Compras Públicas do Governo Federal), ficando disponibilizados durante toda o período de vigência.

13.2.1 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

13.3 A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.4 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.5 O fornecimento se dará após solicitação pela Prefeitura, sempre mediante requisição prévia da Contratante de acordo com as necessidades das Secretarias conforme previsto no Anexo I (Termo de Referência).

14. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 respeitado sempre a MESMA MARCA e ESPECIFICAÇÕES técnicas do Anexo I e da proposta da Detentora da ATA.

14.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.2.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025

CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV) sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I) por razão de interesse público; ou
- II) a pedido do fornecedor.

14.6 Não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidades não participantes no presente Edital.

15. – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO:

15.1 O objeto do presente Pregão Presencial deverá ser fornecido pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO IV**), conforme as especificações constantes no presente Edital, observando o Anexo I (Termo de Referência).

15.1.1 Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo de 03 (três) dias ou no prazo estabelecido pela Secretaria requisitante, contados da data da notificação expedida pela contratante, a adequação do produto, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/21.

15.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar **NA PROPOSTA** o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

15.1.3 Para o pagamento a contratada deverá apresentar NFe (Nota Fiscal Eletrônica) nos termos da Lei, além da observância do Anexo I (Termo de Referência).

15.1.4 Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança mensal relacionada com o período em atraso.

16. DAS PENALIDADES:

16.1 Pela inadimplência de qualquer das condições previstas no presente Edital e no futuro contrato poderá resguardada a ampla defesa e o contraditório, ser aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato ou documento equivalente. A contratada estará ainda sujeita as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, observando-se ainda:

16.1.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de penalidades previstas neste Edital ou seus anexos sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

16.1.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão de contratação terão Processo Administrativo com prazos para defesa e contraditório e, poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

16.1.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

16.1.4 As multas serão aplicadas em percentuais e valores que levarão em conta os critérios da proporcionalidade e da razoabilidade, tendo como parâmetro a verificação do caso concreto e do efetivo prejuízo causado pela Contratada.

16.1.5 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

16.1.6 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

16.1.7 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

16.1.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

17. DO REAJUSTE:

17.1 Os valores da ATA, nos termos do inciso VI do artigo 82 da Lei nº 14.133/21 **não poderão ser reajustados**, salvo se em hipótese de prorrogação quando poderá ser atualizado pelo INPC/IBGE ou ainda por reequilíbrio econômico e financeiro nos termos e limites da Lei.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025

CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública, exceto aos documentos que por ventura estejam disponíveis na internet, a critério do pregoeiro.

18.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.4 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização aos licitantes.

18.5 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.6 Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição, bem como ficando a futura contratada **ciente da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP**, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da **Resolução nº 21/22 do TCE/SP**.

19. DO FORO:

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Panorama, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Panorama, 27 de Julho de 2026.

Clery Carolino Aroeira
Secretária Municipal de Saúde



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



ANEXO I

Processo Administrativo nº (093/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21 – COMPRAS (PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.º 14.133/2021).

1.1. Aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde Municipal, pela modalidade de licitação de pregão, com o procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Média
1	Acetato de retinol 10.000UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5%, bisnaga com 3,5 g de pomada oftálmica de uso tópico	200	Unidade		22,63
2	Acetilcisteína 20mg/ml, frasco com 120ml de xarope	2.000	Unidade		12,29
3	Acetilcisteína 40mg/ml, frasco com 120ml de xarope	2.000	Unidade		13,26
4	Acetilcisteína 600mg, envelope com 5g	5.000	Unidade		1,48
5	Aciclovir 200mg, comprimido	5.000	Unidade		0,35
6	Aciclovir 50 mg/g (5%), tubo com 10g de creme dermatológico	200	Unidade		4,25
7	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido	100.000	Unidade		0,149
8	Ácido ascórbico 100mg/ml, ampola com 5ml, uso IV	10.000	Unidade		1,45
9	Ácido ascórbico 500mg, comprimido	1.000	Unidade		1,28
10	Ácido fólico 0,2mg/ml, frasco gotas com 30ml de solução oral	50	Unidade		7,38
11	Ácido fólico 5mg, comprimido	25.000	Unidade		0,15
12	Ácido tranexâmico 250mg, comprimido	500	Unidade		4,01
13	Ácido tranexâmico 250mg/5ml, ampola com 5ml, uso IV	2.000	Unidade		7,08
14	Ácido valpróico 250mg, cápsula	60.000	Unidade		1,29
15	Ácido valpróico 500mg cápsula	10.000	Unidade		2,233
16	Adenosina 3mg/ml, ampola com 2ml, uso IV	2.000	Unidade		14,22
17	Adrenalina 1mg/ml, ampola com 1ml uso IV, IM e SC	2.000	Unidade		1,75
18	Água destilada, ampola com 10ml, uso IV	20.000	Unidade		0,41
19	Água destilada, frasco 500ml	500	Unidade		7,74
20	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1000ml de antisséptico	1.000	Unidade		11,79
21	Albendazol 40mg/ml, frasco com 10ml de suspensão oral	800	Unidade		2,58
22	Alendronato de sódio 70mg, comprimido	1.200	Unidade		0,57
23	Alopurinol 100mg, comprimido	10.000	Unidade		0,27
24	Alopurinol 300mg, comprimido	10.000	Unidade		0,58
25	Alprazolam 0,5mg, comprimido	2.000	Unidade		0,37



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

26	Alprazolam 1mg, comprimido	2.000	Unidade		0,63
27	Alprazolam 2mg, comprimido	2.000	Unidade		0,83
28	Amicacina 500mg/2ml, ampola com 2ml, uso IV e IM	500	Unidade		6,59
29	Aminofilina 24mg/ml, ampola com 10ml, uso IV	5.000	Unidade		4,84
30	Amoxicilina 500mg, cápsula	18.000	Unidade		0,52
31	Amoxicilina 50mg/ml, frasco com 150ml de suspensão oral	600	Unidade		14,34
32	Amoxicilina tri-hidratada 250mg + clavulanato de potássio 62,5mg, frasco com 75ml de suspensão oral	1.200	Unidade		26,55
33	Amoxicilina tri-hidratada 500mg + clavulanato de potássio 125mg, comprimido	14.000	Unidade		3,4255
34	Aripiprazol 10mg, comprimido	3.000	Unidade		5,59
35	Aripiprazol 15mg, comprimido	1.000	Unidade		8,39
36	Atenolol 50mg, comprimido	15.000	Unidade		0,21
37	Atomoxetina 10mg, comprimido	1.000	Unidade		2,13
38	Atomoxetina 18mg, comprimido	1.000	Unidade		3,28
39	Atomoxetina 40mg, comprimido	1.000	Unidade		5,67
40	Azitromicina 500mg, comprimido	20.000	Unidade		1,99
41	Azitromicina 600mg (40mg/ml), frasco com 15ml de suspensão oral	2.000	Unidade		14,08
42	Baclofeno 10mg, comprimido	2.000	Unidade		0,534
43	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, ampola com pó para injetável de uso IM	5000	Unidade		9,62
44	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI, ampola com pó para injetável de IM	2000	Unidade		12,87
45	Benzoato de alogliptina 25mg + cloridrato de pioglitazona 30mg, comprimido	1.000	Unidade		11,22
46	Besilato de anlodipino 10mg, comprimido	20.000	Unidade		0,17
47	Bicarbonato de sódio 8,4%, ampola com 10ml	600	Unidade		1,52
48	Bissulfato de clopidogrel 75 mg, comprimido	2.000	Unidade		0,62
49	Bromazepam 6mg, comprimido	1.000	Unidade		0,4261
50	Brometo de ipratrópio 0.25mg/ml, frasco com 20ml de solução inalatória	2.000	Unidade		2,56
51	Brometo de n-butilscopolamina 10mg + dipirona 250mg, comprimido	10.000	Unidade		0,80
52	Bromidrato de citalopram 20mg, comprimido	1.000	Unidade		0,36
53	Bromoprida 10mg, comprimido	10.000	Unidade		0,38
54	Bromoprida 4mg/ml, frasco com 20ml de solução oral	4.000	Unidade		7,12
55	Bromoprida 5mg/ml, ampola com 2ml, uso IV e IM	10.000	Unidade		2,17
56	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml, frasco gotas com 20ml de solução oral	3.000	Unidade		9,03
57	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, ampola com 1ml	2.000	Unidade		1,54
58	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml, ampola com 5ml	10.000	Unidade		2,92
59	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4mg/ml, frasco gotas com 20ml de solução oral	1.000	Unidade		10,44
60	Canabidiol 200mg/ml, puro, 100% isento de THC, frasco com 30ml de suspensão oral, com registro na ANVISA.	60	Unidade		3.406,83



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

	(marca: Prati, Donaduzzi, conforme decisão judicial no processo n.º 1000105-70.2023 e processo n.º 1000454-78.2020)				
61	Carbamazepina 200mg, comprimido	100.000	Unidade		1,71
62	Carbamazepina 20mg/ml, frasco com 100ml de suspensão oral	600	Unidade		16,70
63	Carbonato de cálcio 1250mg (500mg de cálcio elementar), comprimido	20.000	Unidade		0,6296
64	Carbonato de lítio 300mg, comprimido	50.000	Unidade		0,54
65	Carvão vegetal ativado em pó, embalagem com 50g	50	Unidade		64,50
66	Carvedilol 25mg, comprimido	10.000	Unidade		0,39
67	Carvedilol 3,125mg, comprimido	10.000	Unidade		0,42
68	Carvedilol 6,25mg, comprimido	12.000	Unidade		0,32
69	Cefalexina 500mg, comprimido	15.000	Unidade		1,31
70	Cefalotina 1g, frasco com pó para injetáveis, uso IV e IM	500	Unidade		7,49
71	Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada 1g, frasco com pó injetável, uso IM e EV	10.000	Unidade		15,13
72	Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada 500mg, frasco com pó para injetáveis + diluente, uso IM	2.000	Unidade		20,74
73	Cetoconazol 2%, frasco com 100ml de xampu	300	Unidade		14,88
74	Cetoconazol 20mg/g, bisnaga com 30g creme dermatológico	100	Unidade		5,22
75	Cetoprofeno 100mg, comprimido	6.000	Unidade		2,23
76	Cetoprofeno 100mg/ml, ampola com pó liofilizado de uso intravenoso	20.000	Unidade		6,38
77	Cetoprofeno 50mg/ml, ampola com 2ml, uso IM	20.000	Unidade		2,48
78	Cilostazol 100mg, comprimido	5.000	Unidade		1,24
79	Cilostazol 50mg, comprimido	5.000	Unidade		0,54
80	Cimetidina 200mg, comprimido	2.000	Unidade		1,487
81	Ciprofloxacino 200mg/ml, bolsa com 100ml sistema fechado; IV	2.000	Unidade		33,42
82	Citrato de fentanila 0,05mg/ml, ampola com 10ml, uso espinhal, IV e IM	2.000	Unidade		6,60
83	Citrato de fentanila 0,05mg/ml, ampola com 2ml, uso espinhal, IV e IM	500	Unidade		3,97
84	Citrato de fentanila 0,05mg/ml, ampola com 5 ml, uso espinhal, IV e IM	500	Unidade		4,26
85	Clomipramina 25mg, comprimido	30.000	Unidade		1,58
86	Clonazepam 2,5mg/ml, frasco com 20ml de suspensão oral	1.200	Unidade		5,95
87	Clonazepam 2mg, comprimido	100.000	Unidade		0,22
88	Cloreto de potássio 19,1%, ampola com 10 ml de uso IV	10.000	Unidade		0,74
89	Cloreto de sódio 0,9%, flaconete com 10ml	10.000	Unidade		0,42
90	Cloreto de sódio 20 %, ampola com 10 ml de uso IV	2.000	Unidade		0,6958
91	Cloreto de sódio nasal 0,9%, frasco com 30ml de solução nasal	2.000	Unidade		2,17
92	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml, frasco com 120ml de xarope	2.000	Unidade		6,31



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

93	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml, frasco com 120ml de xarope	2.000	Unidade		9,22
94	Cloridrato de amiodarona 200mg, comprimido	10.000	Unidade		0,865
95	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml, ampola com 3ml de solução injetável IV	2.000	Unidade		3,985
96	Cloridrato de amitriptilina 25mg, comprimido	120.000	Unidade		0,20
97	Cloridrato de biperideno 2mg, comprimido	15.000	Unidade		0,703
98	Cloridrato de bupropiona 150mg, comprimido	1.000	Unidade		0,90
99	Cloridrato de cinarizina 75mg, comprimido	1.000	Unidade		0,8906
100	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg, comprimido	20.000	Unidade		0,80
101	Cloridrato de clonidina 0,100mg, comprimido	10.000	Unidade		1,3346
102	Cloridrato de clonidina 0,150mg, comprimido	1.000	Unidade		1,7431
103	Cloridrato de clorpromazina 100mg, comprimido	20.000	Unidade		0,6433
104	Cloridrato de clorpromazina 25mg, comprimido	20.000	Unidade		0,73
105	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml, frasco gotas com 20ml de solução oral	500	Unidade		12,49
106	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml, ampola com 5ml, uso IM	1.000	Unidade		5,29
107	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml, ampola com 20 ml, uso IV	200	Unidade		13,12
108	Cloridrato de dopamina 5mg/ml, ampola com 10 ml, uso IV	200	Unidade		4,1941
109	Cloridrato de duloxetina 30mg, comprimido	1.500	Unidade		2,23
110	Cloridrato de duloxetina 60mg, comprimido	1.500	Unidade		3,78
111	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml, ampola com 1ml, IV, IM e SC	1.000	Unidade		3,142
112	Cloridrato de fluoxetina 20mg, cápsula	100.000	Unidade		0,21
113	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml, ampola com 1ml, uso IV e IM	500	Unidade		10,69
114	Cloridrato de hidralazina 50mg, comprimido	10.000	Unidade		1,363
115	Cloridrato de imipramina 25mg, comprimido	2.000	Unidade		0,8595
116	Cloridrato de levomepromazina 100mg, comprimido	3.000	Unidade		1,0914
117	Cloridrato de levomepromazina 25mg, comprimido	3.000	Unidade		0,9165
118	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml, frasco gotas com 20ml de solução oral	200	Unidade		17,87
119	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor, ampola com 20ml (estojo esterilizado)	1.000	Unidade		6,43
120	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g (2%), bisnaga com 30g de geleia	2.000	Unidade		10,71
121	Cloridrato de metformina 1g, comprimido de ação prolongada	1.000	Unidade		2,01
122	Cloridrato de naltrexona 50mg, comprimido	5.000	Unidade		5,76
123	Cloridrato de nortriptilina 25mg, cápsula	20.000	Unidade		1,25
124	Cloridrato de ondansetrona 2 mg/ml, ampola com 2 ml, IV e IM	10.000	Unidade		10,37
125	Cloridrato de ondansetrona 8mg, comprimido orodispersível.	8.000	Unidade		1,97
126	Cloridrato de paroxetina 20mg, comprimido	3.000	Unidade		0,85
127	Cloridrato de paroxetina 30mg, comprimido	1.000	Unidade		12,08



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

128	Cloridrato de prometazina 25mg, comprimido	15.000	Unidade		0,38
129	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, ampola com 2ml	5.000	Unidade		5,15
130	Cloridrato de propafenona 300mg, comprimido	6.000	Unidade		1,26
131	Cloridrato de sertralina 50mg, comprimido	200.000	Unidade		1,00
132	Cloridrato de tiamina 300mg, comprimido	60.000	Unidade		0,57
133	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml, ampola com 2 ml, uso IV e IM	10.000	Unidade		3,43
134	Cloridrato de tramadol 50mg, cápsula	5.000	Unidade		0,73
135	Cloridrato de venlafaxina 150mg, comprimido	3.000	Unidade		3,72
136	Cloridrato de venlafaxina 75mg, comprimido	1.000	Unidade		1,58
137	Cloridrato de verapamil 120mg, comprimido	600	Unidade		1,62
138	Codeína 30mg + paracetamol 500mg, comprimido	2.000	Unidade		1,60
139	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01g/g, bisnagas com 30g de pomada	2.000	Unidade		35,80
140	Complexo B, ampola com 2ml, uso IV e IM	20.000	Unidade		1,7111
141	Deslanosídeo 0,2mg/ml, ampolas com 2ml, uso IV e IM	500	Unidade		3,50
142	Dexametasona 4mg, comprimido	5.000	Unidade		0,89
143	Diazepam 10mg, comprimido	30.000	Unidade		0,09
144	Diazepam 5mg/ml, ampola com 2ml, uso IV e IM	2.000	Unidade		1,415
145	Diclofenaco sódico 25mg/ml, ampola com 3ml, uso IV e IM	5.000	Unidade		1,43
146	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido	1.000	Unidade		0,21
147	Dicloridrato de betaistina 24mg, comprimido	2.000	Unidade		0,60
148	Dimenidrinato 25mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml, frasco gotas com 30ml de solução oral	2.000	Unidade		10,92
149	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml, ampola com 10 ml, uso IV	3.000	Unidade		13,6876
150	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg, comprimido	5.000	Unidade		2,5445
151	Dimesilato de lisdexanfetamina 30mg, cápsulas	1.000	Unidade		7,87
152	Dinitrato de isossorbida 10mg, comprimido	300	Unidade		0,74
153	Dinitrato de isossorbida 5mg, comprimido sublingual	2.000	Unidade		0,4767
154	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg, comprimido	2.000	Unidade		1,193
155	Dipirona 500mg, comprimido	100.000	Unidade		0,23
156	Dipirona 500mg/ml, frasco gotas com 10ml de suspensão oral	1.200	Unidade		2,73
157	Dipirona sódica 500mg/ml, ampola 2ml uso IV e IM	30.000	Unidade		1,68
158	Dipropionato de betametasona 5mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml, ampola com 1 ml, uso IM	100	Unidade		7,80
159	Divalproato de sódio 500mg (referência: Depakote), comprimido	3.000	Unidade		2,4003
160	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml: seringa preenchida, com sistema de segurança	10.000	Unidade		31,10
161	Enoxaparina sódica 60mg/0,6ml: seringa preenchida, com sistema de segurança	2.000	Unidade		38,7767
162	Enoxaparina sódica 80mg/0,8ml: seringa preenchida, com sistema de segurança	1.000	Unidade		47,72



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

163	Epinefrina 1mg/ml, ampola 1ml uso IV, IM e SC	2.000	Unidade	1,53
164	Espironolactona 100mg, comprimido	2.000	Unidade	1,09
165	Espironolactona 25mg, comprimido	30.000	Unidade	0,43
166	Etomidato 2mg/ml, ampola com 10ml, uso IV	200	Unidade	17,54
167	Fenitoína 100mg, comprimido	30.000	Unidade	0,39
168	Fenitoína sódica 50mg/ml, ampola com 5ml uso IV e IM	400	Unidade	3,32
169	Fenobarbital 100mg, comprimido	30.000	Unidade	0,297
170	Fenobarbital 40mg/ml, frasco gotas com 20ml de solução oral	200	Unidade	6,80
171	Fenobarbital sódico 100mg/ml, ampolas com 2ml, uso IV e IM	300	Unidade	4,49
172	Finasterida 5mg, comprimido	5.000	Unidade	0,88
173	Fitomenadiona 10 mg/ml, ampola com 1ml, uso IM	2.000	Unidade	3,32
174	Fluconazol 150mg, comprimido	1.200	Unidade	1,06
175	Flumazenil 0,1mg/ml, ampola com 5ml, uso IV	100	Unidade	11,05
176	Fosfato de sitagliptina 100mg, comprimido	1.500	Unidade	3,722
177	Fosfato dissódico de citidina 2,5mg + trifosfato trissódico de uridina 1,5mg + acetato de hidroxibalamina 1mg, comprimido (Ref. Etna)	1.000	Unidade	3,94
178	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml, ampola 2,5ml, IV/IM	20.000	Unidade	1,94
179	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml, frasco com 60ml de solução oral	1.200	Unidade	7,68
180	Furosemida 20mg/ml, ampolas com 2ml, uso IV e IM	3.000	Unidade	1,14
181	Ginkgo biloba 40mg, comprimido	1.000	Unidade	1,16
182	Glicerina 12%, bolsa de polietileno de 500ml, com sonda retal	2.000	Unidade	13,87
183	Gliclazida 30mg, comprimido de liberação prolongada	200.000	Unidade	0,47
184	Glicose hipertônica 25%, ampolas com 10 ml, uso IV	5.000	Unidade	0,934
185	Glicose hipertônica 50%, ampolas de polietileno com 10 ml, IV	5.000	Unidade	0,934
186	Glimepirida 2mg, comprimido	1.000	Unidade	0,22
187	Haloperidol 1mg, comprimido	1.000	Unidade	0,4405
188	Haloperidol 5mg, comprimido	15.000	Unidade	0,36
189	Haloperidol 5mg/ml, ampola com 1ml uso IV e IM	1.000	Unidade	3,40
190	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg, comprimido	2.000	Unidade	0,47
191	Hemitartarato de norepinefrina 2 mg/ml, ampola com 4ml uso IV	3.000	Unidade	4,8504
192	Hemitartarato de zolpidem 10mg, comprimido	1.000	Unidade	0,42
193	Hemitartarato de zolpidem 5mg, comprimido	1.000	Unidade	0,77
194	Heparina sódica 5000UI/0,25ml, ampola com 0,25ml	200	Unidade	14,65
195	Hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + sulfato de polimixina B 10000UI, frasco gotas com 10ml de solução otológica	30	Unidade	23,14
196	Hidrocortisona 100mg, ampola com pó liófilo injetável, IV e IM	3000	Unidade	4,61
197	Hidrocortisona 500mg, ampola com pó liófilo injetável, IV e	3.000	Unidade	7,76



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

	IM				
198	Hidroxietilamido + cloreto de sódio 60 mg/ml, bolsa com 500ml de solução para infusão, uso intravenoso, adulto e pediátrico (ref. Voluven 6%)	60	Unidade		59,27
199	Ibandronato de sódio monoidratado 150mg, comprimido	400	Unidade		26,42
200	Ibuprofeno 300mg, comprimido	50.000	Unidade		0,28
201	Ibuprofeno 50mg/ml, frasco gotas com 30ml de suspensão oral	1.000	Unidade		4,06
202	Insulina glargina 100UI/ml, refil 3ml	300	Unidade		58,07
203	Insulina: 25% de insulina lispro e 75% de insulina lispro protamina, refil com 3ml (Ref. Humalog mix 25)	120	Unidade		67,79
204	Iodopolividona 10% (degermante), frasco com 1000 ml de solução com tensoativo antisséptico	500	Unidade		68,18
205	Iodopolividona 100mg/ml (antisséptico 10%), frasco com 1000ml de solução aquosa de uso tópico	500	Unidade		70,49
206	Itraconazol 100mg, capsula	1.000	Unidade		2,40
207	Ivermectina 6mg, comprimido	1.200	Unidade		1,36
208	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml de xarope	1.000	Unidade		9,00
209	Levetiracetam 250mg, comprimido	1.000	Unidade		1,382
210	Levetiracetam 500mg, comprimido	1.000	Unidade		3,43
211	Levetiracetam 750mg, comprimido	600	Unidade		3,66
212	Levodopa + cloridrato de benzerazida 100/25mg, comprimido	6.000	Unidade		2,5261
213	Levodopa + cloridrato de benzerazida 200/50mg, comprimido	4.000	Unidade		4,574
214	Levofloxacino 500mg, comprimido	1.000	Unidade		3,00
215	Levotiroxina sódica 100mcg, comprimido	40.000	Unidade		0,442
216	Levotiroxina sódica 25mcg, comprimido	40.000	Unidade		0,39
217	Levotiroxina sódica 50mcg, comprimido	40.000	Unidade		0,41
218	Lidocaína spray 10%, frasco nebulizador com 50 ml, uso tópico	50	Unidade		71,27
219	Loratadina 10mg, comprimido	2.000	Unidade		0,30
220	Loratadina 1mg/ml, frasco com 100ml de solução oral	2.000	Unidade		6,50
221	Losartana 50mg, comprimido	5.000	Unidade		0,20
222	Lurasidona 40mg, comprimido	2.000	Unidade		8,60
223	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml + betametasona 0,05mg/ml frasco com 120ml de xarope	5.000	Unidade		5,88
224	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml, frasco com 100ml de xarope	4.000	Unidade		5,0367
225	Maleato de enalapril 20mg, comprimido	20.000	Unidade		0,29
226	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml, ampola com 1ml, uso SC, IV e IM	500	Unidade		4,1792
227	Meloxicam 15mg, comprimido via oral	1.000	Unidade		0,72
228	Meropenem 1g, ampola com pó para solução injetável, uso IV	1.000	Unidade		23,26
229	Mesalazina 800mg, comprimido	1.200	Unidade		2,52
230	Mesilato de doxazosina 4mg, comprimido	25.000	Unidade		1,39



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

231	Metildopa 250mg, comprimido	50.000	Unidade		0,86
232	Metilfenidato 10mg, comprimido	5.000	Unidade		0,82
233	Metilfenidato 20mg LA, comprimido de liberação prolongada	1.000	Unidade		12,42
234	Metoclopramida 10 mg/ml, ampola com 2 ml, uso IV e IM	2.000	Unidade		1,0184
235	Metronidazol 50mg/ml, bolsa com 100ml, uso IV	1.000	Unidade		9,61
236	Midazolam 1mg/ml, ampola com 5ml, uso IV e IM	1.000	Unidade		4,47
237	Midazolam 5mg/ml, ampola com 10 ml (50mg/10ml) uso IV e IM	400	Unidade		9,55
238	Midazolam 5mg/ml, ampola com 3ml, uso IV e IM	400	Unidade		4,66
239	Mirtazapina 15mg, comprimido	500	Unidade		1,60
240	Mirtazapina 30mg, comprimido	500	Unidade		2,05
241	Mononitrato de isossorbida 20mg, comprimido	6.000	Unidade		0,371
242	Mononitrato de isossorbida 40mg, comprimido	6.000	Unidade		0,695
243	Nifedipino 20mg, comprimido	2.000	Unidade		0,41
244	Nimesulida 100mg, comprimido	20.000	Unidade		0,26
245	Nimesulida 50mg/ml, frasco gotas com 15ml de solução oral	500	Unidade		5,02
246	Nistatina 100.000UI + óxido de zinco 200mg/g, tubo com 60g de pomada	200	Unidade		12,54
247	Nistatina 100.000UI/ml, frasco com 30ml de suspensão oral	200	Unidade		5,72
248	Nistatina 25.000UI/g, bisnaga com 60g de creme ginecológico + aplicadores descartáveis	200	Unidade		9,51
249	Nitrofurantoina 100mg, cápsula	20.000	Unidade		0,6189
250	Nitroglicerina 5mg/ml, ampola com 5ml, uso IV	100	Unidade		49,52
251	Nitroprussiato de sódio 50mg, ampola com pó liofilizado + 2ml de diluente, uso IV	50	Unidade		29,34
252	Norfloxacino 400mg, comprimido	1.000	Unidade		1,109
253	Ocitocina 5 UI/ml, ampola com 1ml, uso IV e IM	200	Unidade		5,77
254	Olanzapina 10mg, comprimido	2.000	Unidade		1,03
255	Olanzapina 5mg, comprimido	2.000	Unidade		2,099
256	Óleo mineral, frasco 100 ml	50	Unidade		5,23
257	Omeprazol 20mg, cápsula	150.000	Unidade		0,22
258	Omeprazol 40 mg, ampola com pó liofilizado, uso IV.	3.000	Unidade		19,93
259	Oxalato de escitalopram 20mg/ml frasco gotas com 15ml de solução oral	200	Unidade		50,31
260	Oxalato escitalopram 10mg, comprimido	5.000	Unidade		1,0508
261	Oxalato escitalopram 15mg, comprimido	2.000	Unidade		4,5147
262	Oxalato escitalopram 20mg, comprimido	5.000	Unidade		1,85
263	Oxcarbazepina 300mg, comprimido	3.000	Unidade		1,9916
264	Pantoprazol 20mg, comprimido	1.000	Unidade		0,89
265	Pantoprazol 40mg, comprimido	2.000	Unidade		0,73
266	Pantoprazol sódico 40mg, ampola com pó liofilizado, uso IV	2.000	Unidade		29,17
267	Paracetamol 200mg/ml, frasco com 15ml de solução oral	1.200	Unidade		2,54



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

268	Paracetamol 500mg, comprimido	30.000	Unidade		0,26
269	Permetrina 1%, frasco com 60ml de loção cremosa	200	Unidade		6,9372
270	Piperacilina sódica 4g + tazobactam sódico 0,5g, pó para solução injetável uso IM/EV	1.000	Unidade		39,83
271	Polivitamínico infantil (A, C, D, complexo B e minerais), frasco gotas com 20ml de solução oral.	100	Unidade		13,907
272	Prednisona 20mg, comprimido	15.000	Unidade		0,45
273	Prednisona 5mg, comprimido	6.000	Unidade		0,204
274	Pregabalina 75mg, comprimido	5.000	Unidade		0,88
275	Progesterona natural micronizada 100mg, em cápsula gelatinosa (ref. Utrogestan)	2.000	Unidade		4,8215
276	Progesterona natural micronizada 200mg, em cápsula gelatinosa (ref. Utrogestan)	1.000	Unidade		7,65
277	Propatilnitrato 10mg, comprimido	1.000	Unidade		1,74
278	Propofol 10mg/ml, frasco com 20ml de solução injetável, uso IV	950	Unidade		14,97
279	Quetiapina 100mg, comprimido	1.000	Unidade		1,82
280	Quetiapina 200mg, comprimido	1.000	Unidade		3,5894
281	Quetiapina 25mg, comprimido	1.000	Unidade		0,589
282	Quetiapina 50mg, comprimido	1.000	Unidade		5,80
283	Ramipril 5mg, comprimido	1.000	Unidade		1,97
284	Rifamicina sódica 10 mg/ml, frasco/spray com 20ml	500	Unidade		11,99
285	Risperidona 1mg, comprimido	2.000	Unidade		0,59
286	Risperidona 1mg/ml, frasco com 30ml de solução oral	200	Unidade		31,28
287	Risperidona 2mg, comprimido	2.000	Unidade		0,55
288	Risperidona 3mg, comprimido	2.000	Unidade		0,88
289	Rivaroxabana 10mg, comprimido	600	Unidade		1,54
290	Rivaroxabana 15mg, comprimido	1.200	Unidade		1,46
291	Rivaroxabana 20mg, comprimido	1.200	Unidade		1,31
292	Rosuvastatina 10mg, comprimido	2.000	Unidade		1,02
293	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg/5ml, ampola com 5ml, EV	1.000	Unidade		19,023
294	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio 2,9g + glicose 20g), embalagem com 27,9g de pó para solução oral	2.000	Unidade		2,06
295	Simeticona 75mg/ml, frasco gotas com 15ml de emulsão oral	4.000	Unidade		3,46
296	Sinvastatina 10mg, comprimido	1.000	Unidade		0,41
297	Sinvastatina 20mg, comprimido	80.000	Unidade		0,30
298	Sinvastatina 40mg, comprimido	40.000	Unidade		0,52
299	Solução de manitol 20%, frasco com 250 ml, uso IV	480	Unidade		14,31
300	Soro fisiológico 1000ml: cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado	30.000	Unidade		14,41
301	Soro fisiológico 100ml: cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado	50.000	Unidade		5,28
302	Soro fisiológico 250ml: cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado	50.000	Unidade		6,08



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

303	Soro fisiológico 500ml: cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado	50.000	Unidade		6,67
304	Soro glicofisiológico 1000ml: glicose 5 % + cloreto de sódio 0,9% (sistema fechado)	2.000	Unidade		10,62
305	Soro glicofisiológico 250ml: glicose 5 % + cloreto de sódio 0,9% (sistema fechado)	3.000	Unidade		6,98
306	Soro glicofisiológico 500ml: glicose 5 % + cloreto de sódio 0,9% (sistema fechado)	3.000	Unidade		8,68
307	Soro glicose 5%, bolsa com 250 ml (sistema fechado)	2.000	Unidade		7,44
308	Soro glicose 5%, bolsa com 500ml (sistema fechado)	2.000	Unidade		9,44
309	Soro ringer com lactato, bolsa com 500ml (sistema fechado)	5.000	Unidade		8,646
310	Succinato de desvenlafaxina monoidratado 100mg, comprimido	1.000	Unidade		2,34
311	Succinato de desvenlafaxina monoidratado 50mg, comprimido	1.000	Unidade		4,226
312	Succinato de metoprolol 50mg, comprimido de liberação prolongada	20.000	Unidade		1,00
313	Sulfactam sódica 0,5mg + ampicilina sódica 1g, frasco com pó para solução injetável de uso IM e IV (Ref. Unasyn 1,5g)	1.000	Unidade		15,56
314	Sulfadiazina de prata 10 mg/g, pote com 400g de creme dermatológico	400	Unidade		59,96
315	Sulfadiazina de prata 10mg/g, tubo com 50g de creme dermatológico	1.000	Unidade		10,74
316	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg, comprimido	2.000	Unidade		1,20
317	Sulfato de atropina 0,25mg, ampola com 1ml, uso IV	1.000	Unidade		1,47
318	Sulfato de gentamicina 40mg/ml, ampola com 2 ml, uso IV e IM	1.000	Unidade		2,0819
319	Sulfato de glicosamina 1,5g + sulfato de condroitina 1,2g, em sachê	1.000	Unidade		8,56
320	Sulfato de glicosamina 500mg + sulfato de condroitina 400mg, cápsula	1.000	Unidade		4,2172
321	Sulfato de magnésio 1mg/ml, ampola com 10ml, uso IV/IM	300	Unidade		1,78
322	Sulfato de morfina 0,2mg/ml, ampola com 1ml, uso IM, IV, intratecal, peridural	1.000	Unidade		6,63
323	Sulfato de morfina 10mg/ml, ampola com 1ml uso IM, IV, intratecal, peridural	1.000	Unidade		3,31
324	Sulfato de morfina 1mg/ml, ampola com 2ml, uso IM, IV, intratecal, peridural	1.000	Unidade		10,36
325	Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g, bisnaga com 10g de pomada	5.000	Unidade		4,27
326	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose, aerossol inalatório de uso oral, com 200 doses	200	Unidade		23,08
327	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml, ampola com 1ml, via infusão/SC	1.000	Unidade		3,22
328	Sulfato ferroso 40mg (equivalente a 40mg de ferro elementar), comprimido	50.000	Unidade		0,2238
329	Tartarato de metoprolol 1mg/ml, ampola com 5ml, uso IV	50	Unidade		29,64
330	Tenoxicam 40mg: ampola com pó liofilizado para solução injetável + 2ml de diluente, uso IV e IM	1.000	Unidade		14,51
331	Tobramicina 3mg/ml, frasco com 5ml de colírio	50	Unidade		9,25



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

332	Topiramato 100mg, comprimido	2.000	Unidade		1,12
333	Topiramato 25mg, comprimido	1.000	Unidade		0,6913
334	Topiramato 50mg, comprimido	1.000	Unidade		0,796
335	Tropicamida 10mg/ml, frasco com 5ml de solução oftálmica estéril	30	Unidade		16,47
336	Valproato de sódio + ácido valpróico 500mg, comprimido de liberação prolongada (ref. Torval CR 500mg)	5.000	Unidade		4,4411
337	Valproato de sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ácido valpróico), frasco com 100ml de xarope	500	Unidade		10,37
338	Varfarina sódica 5mg, comprimido	15.000	Unidade		0,77
339	Vaselina líquida, frasco com 1000ml de emoliente e hidratante	1.000	Unidade		65,39

1.2. O objeto da presente contratação não está enquadrado nos itens que são considerados como bens de luxo, nos termos do Decreto Municipal n.º 10/2024, de 11 de janeiro de 2024.

https://panorama.sp.gov.br/temp/18072024132443arquivo_DecretoMunicipal_010_2024.pdf

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/21.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.308.937,96 (seis milhões, trezentos e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação dos atos da respectiva aquisição de medicamentos encontra-se pormenorizada no documento de Formalização da Demanda, anexo a este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo e este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade, conforme os critérios inseridos na descrição do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. A qualidade e procedência dos produtos utilizados para fabricação dos medicamentos, devendo ser utilizados insumos de primeira linha.

4.1.2.1. Os medicamentos devem estar, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas e de qualidade estabelecidas pela ANVISA e possuir o devido registro, pois nenhum medicamento (inclusive os importados) poderá ser industrializado, exposto à

27

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025

CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

venda ou entregue ao consumo antes de registrados na ANVISA.

4.1.2.1.1. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, o licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhado, em ambos os casos, do protocolo de revalidação solicitado dentro do prazo legal e conforme legislação vigente.

4.1.3. O licitante deve, obrigatoriamente, apresentar:

- a) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) válida;
- b) Alvará ou licença sanitária vigente;
- c) Autorização Especial da ANVISA (Portarias SVS/MS n.º 344/1998 e n.º 006/1999) para substâncias sujeitas a controle especial, quando aplicável.

4.1.4. Os medicamentos devem obedecer às especificações solicitadas e conter informações essenciais, tais como: o nome do princípio ativo e composição farmacêutica; nome do laboratório fabricante; peso/volume; data de fabricação, de validade e o lote do produto e vir acompanhado da respectiva bula.

4.1.4.1. Os medicamentos entregues deverão ter data de fabricação recente, **com validade mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da efetiva entrega.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido de compra e conforme necessidade das Unidades de Saúde, assegurando o fornecimento ininterrupto dos insumos.

5.1.1. Os medicamentos deverão ser entregues na FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, situada na Rua Emílio Conde, n.º 1210 - Centro, Panorama/SP.

5.1.2. Os produtos serão transportados e descarregados por conta exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional ao Município, e acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.1.3. Deverão ser observados e obedecidos todos os critérios de acondicionamento, armazenamento, transporte e distribuição, de modo a preservar a integridade (qualidade, quantidade, embalagens, etc.) dos produtos, conforme disposto na RDC 430/2020 da ANVISA (boas práticas de distribuição, armazenagem e transporte de medicamentos).

5.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem custo adicional ao Município e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.1. Não serão aceitos produtos que apresentarem irregularidades, divergente das especificações, fora dos padrões de qualidade ou que apresentem embalagens violadas e/ou danificadas.

5.2.2. Se for constatada a desconformidade dos produtos apresentados, o FORNECEDOR deverá efetuar a troca, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

da solicitação. O recebimento do produto substituído incorrerá em nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após análise do material recebido e aceitação mediante termo detalhado.

5.3.1. Caso a análise dos produtos não ocorra dentro do prazo fixado, esta será considerada realizada e o recebimento definitivo será consumando no dia do esgotamento do prazo.

5.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. A Ata de Registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. O fiscal da Ata de Registro anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. O detentor da Ata será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.5. O detentor da ata será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da respectiva Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.6. Somente o detentor da ata de registro de preços será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata de registro de preços.

6.6.1. A inadimplência do detentor da ata de registro de preços em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços.

6.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa detentora da ata para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE PREGÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. A modalidade de licitação escolhida para a realização da contratação é o pregão, modalidade auxiliar de sistema de registro de preços, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

7.2. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica especializada em fornecimento de medicamentos, legalmente constituída, que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da contratação e realize, efetivamente, a entrega dos bens ofertados.

7.3. Para o fornecimento dos bens/prestação de serviços de acordo com o objeto os eventuais interessados deverão ser pessoa jurídica, comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista; e

IV - econômico-financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da modalidade de pregão, ata de registro de preços, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, e art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SMCF – Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CMSF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CMSF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,

30

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025

CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. **Habilitação Jurídica:**

8.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, com expedição pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

8.14.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento e será atendida pela seguinte dotação:

02.02 Poder Executivo

02.02.14 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0021 SUS – Cuidando da Nossa Gente

10.301.0021.2067.0000 Manutenção da Unidade da Saúde Básica

3.3.90.30 Material de Consumo

253 Ficha

02.02 Poder Executivo

02.02.14 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0021 SUS – Cuidando da Nossa Gente

10.301.0021.2067.0000 Manutenção da Unidade da Saúde Básica

3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

256 Ficha

02.02 Poder Executivo

02.02.14 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0021 SUS – Cuidando da Nossa Gente

10.301.0021.2067.0000 Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.91 Sentenças Judiciais

259 Ficha

02.02 Poder Executivo

02.02.14 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0021 SUS – Cuidando da Nossa Gente

10.301.0021.2076.0000 Assistência Farmacêutica Básica - União

3.3.90.30 Material de Consumo

266 Ficha

02.02 Poder Executivo

02.02.14 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0021 SUS – Cuidando da Nossa Gente

10.301.0021.2114.0000 Dose Certa (Sec. Saúde)

3.3.90.30 Material de Consumo

274 Ficha

02.02 Poder Executivo

02.02.14 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0021.1296.0000 Custeio para a Saúde (Secretaria de Saúde do Estado – emenda n.º 2026.265.79214 – Dep. Thainara Faria)

3.3.90.30.09 Material de Consumo

547 Ficha

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025

CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



Panorama/SP, 27 de julho de 2026

Clery Carolino Aroeira
Secretária Municipal de Saúde



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028
ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/26

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/26

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

“AQUISIÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, COM O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Á Pregoeira e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Panorama.

Pelo presente instrumento, a empresa XXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, CEP nº XXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o Poder Público.

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)XXXXX, portador(a) do cédula de identidade RG sob nº XXX, e CPF/MF sob o nº XXXX, cuja função/cargo é XXXX (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente para Depósito:

Banco: XXX

Agência: XXX

Conta: XXX

Razão: XXX

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Processo Licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar Ata de Registro de Preço assinado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Cidade: XXX, Bairro XXX, Rua XXX, nº XXX, CEP nº XXX.

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o Sr.(a) XXX, portador (a) do CPF/MF sob nº XXX, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório.

XXXXX/SP, XX, XXX, de 2026.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes – papel timbrado da licitante)



EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“AQUISIÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, COM O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A empresa XXXX, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXX, Função/Cargo, portador da Cédula de Identidade RG nº XXX, CPF/MF sob o nº XXXX, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao **EDITAL DE PREGÃO Nº XXXX** em epigrafe, conforme segue:

	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Unitário
1	Acetato de retinol 10.000UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5%, bisnaga com 3,5 g de pomada oftálmica de uso tópico	200	Unidade		
2	Acetilcisteína 20mg/ml, frasco com 120ml de xarope	2.000	Unidade		
3	Acetilcisteína 40mg/ml, frasco com 120ml de xarope	2.000	Unidade		
4	Acetilcisteína 600mg, envelope com 5g	5.000	Unidade		
5	Aciclovir 200mg, comprimido	5.000	Unidade		
6	Aciclovir 50 mg/g (5%), tubo com 10g de creme dermatológico	200	Unidade		
7	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido	100.000	Unidade		
8	Ácido ascórbico 100mg/ml, ampola com 5ml, uso IV	10.000	Unidade		
9	Ácido ascórbico 500mg, comprimido	1.000	Unidade		
10	Ácido fólico 0,2mg/ml, frasco gotas com 30ml de solução oral	50	Unidade		
11	Ácido fólico 5mg, comprimido	25.000	Unidade		
12	Ácido tranexâmico 250mg, comprimido	500	Unidade		
13	Ácido tranexâmico 250mg/5ml, ampola com 5ml, uso IV	2.000	Unidade		
14	Ácido valpróico 250mg, cápsula	60.000	Unidade		
15	Ácido valpróico 500mg cápsula	10.000	Unidade		
16	Adenosina 3mg/ml, ampola com 2ml, uso IV	2.000	Unidade		
17	Adrenalina 1mg/ml, ampola com 1ml uso IV, IM e SC	2.000	Unidade		
18	Água destilada, ampola com 10ml, uso IV	20.000	Unidade		
19	Água destilada, frasco 500ml	500	Unidade		
20	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1000ml de antisséptico	1.000	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

21	Albendazol 40mg/ml, frasco com 10ml de suspensão oral	800	Unidade		
22	Alendronato de sódio 70mg, comprimido	1.200	Unidade		
23	Alopurinol 100mg, comprimido	10.000	Unidade		
24	Alopurinol 300mg, comprimido	10.000	Unidade		
25	Alprazolam 0,5mg, comprimido	2.000	Unidade		
26	Alprazolam 1mg, comprimido	2.000	Unidade		
27	Alprazolam 2mg, comprimido	2.000	Unidade		
28	Amicacina 500mg/2ml, ampola com 2ml, uso IV e IM	500	Unidade		
29	Aminofilina 24mg/ml, ampola com 10ml, uso IV	5.000	Unidade		
30	Amoxicilina 500mg, cápsula	18.000	Unidade		
31	Amoxicilina 50mg/ml, frasco com 150ml de suspensão oral	600	Unidade		
32	Amoxicilina tri-hidratada 250mg + clavulanato de potássio 62,5mg, frasco com 75ml de suspensão oral	1.200	Unidade		
33	Amoxicilina tri-hidratada 500mg + clavulanato de potássio 125mg, comprimido	14.000	Unidade		
34	Aripiprazol 10mg, comprimido	3.000	Unidade		
35	Aripiprazol 15mg, comprimido	1.000	Unidade		
36	Atenolol 50mg, comprimido	15.000	Unidade		
37	Atomoxetina 10mg, comprimido	1.000	Unidade		
38	Atomoxetina 18mg, comprimido	1.000	Unidade		
39	Atomoxetina 40mg, comprimido	1.000	Unidade		
40	Azitromicina 500mg, comprimido	20.000	Unidade		
41	Azitromicina 600mg (40mg/ml), frasco com 15ml de suspensão oral	2.000	Unidade		
42	Baclofeno 10mg, comprimido	2.000	Unidade		
43	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, ampola com pó para injetável de uso IM	5000	Unidade		
44	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI, ampola com pó para injetável de IM	2000	Unidade		
45	Benzoato de alogliptina 25mg + cloridrato de pioglitazona 30mg, comprimido	1.000	Unidade		
46	Besilato de anlodipino 10mg, comprimido	20.000	Unidade		
47	Bicarbonato de sódio 8,4%, ampola com 10ml	600	Unidade		
48	Bissulfato de clopidogrel 75 mg, comprimido	2.000	Unidade		
49	Bromazepam 6mg, comprimido	1.000	Unidade		
50	Brometo de ipratrópio 0.25mg/ml, frasco com 20ml de solução inalatória	2.000	Unidade		
51	Brometo de n-butilscopolamina 10mg + dipirona 250mg, comprimido	10.000	Unidade		
52	Bromidrato de citalopram 20mg, comprimido	1.000	Unidade		
53	Bromoprida 10mg, comprimido	10.000	Unidade		
54	Bromoprida 4mg/ml, frasco com 20ml de solução oral	4.000	Unidade		
55	Bromoprida 5mg/ml, ampola com 2ml, uso IV e IM	10.000	Unidade		
56	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml, frasco gotas com 20ml de solução oral	3.000	Unidade		
57	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, ampola com 1ml	2.000	Unidade		
58	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml, ampola com 5ml	10.000	Unidade		
59	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4mg/ml, frasco gotas com 20ml de solução oral	1.000	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

60	Canabidiol 200mg/ml, puro, 100% isento de THC, frasco com 30ml de suspensão oral, com registro na ANVISA. (marca: Prati, Donaduzzi, conforme decisão judicial no processo n.º 1000105-70.2023 e processo n.º 1000454-78.2020)	60	Unidade		
61	Carbamazepina 200mg, comprimido	100.000	Unidade		
62	Carbamazepina 20mg/ml, frasco com 100ml de suspensão oral	600	Unidade		
63	Carbonato de cálcio 1250mg (500mg de cálcio elementar), comprimido	20.000	Unidade		
64	Carbonato de lítio 300mg, comprimido	50.000	Unidade		
65	Carvão vegetal ativado em pó, embalagem com 50g	50	Unidade		
66	Carvedilol 25mg, comprimido	10.000	Unidade		
67	Carvedilol 3,125mg, comprimido	10.000	Unidade		
68	Carvedilol 6,25mg, comprimido	12.000	Unidade		
69	Cefalexina 500mg, comprimido	15.000	Unidade		
70	Cefalotina 1g, frasco com pó para injetáveis, uso IV e IM	500	Unidade		
71	Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada 1g, frasco com pó injetável, uso IM e EV	10.000	Unidade		
72	Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada 500mg, frasco com pó para injetáveis + diluente, uso IM	2.000	Unidade		
73	Cetoconazol 2%, frasco com 100ml de xampu	300	Unidade		
74	Cetoconazol 20mg/g, bisnaga com 30g creme dermatológico	100	Unidade		
75	Cetoprofeno 100mg, comprimido	6.000	Unidade		
76	Cetoprofeno 100mg/ml, ampola com pó liofilizado de uso intravenoso	20.000	Unidade		
77	Cetoprofeno 50mg/ml, ampola com 2ml, uso IM	20.000	Unidade		
78	Cilostazol 100mg, comprimido	5.000	Unidade		
79	Cilostazol 50mg, comprimido	5.000	Unidade		
80	Cimetidina 200mg, comprimido	2.000	Unidade		
81	Ciprofloxacino 200mg/ml, bolsa com 100ml sistema fechado; IV	2.000	Unidade		
82	Citrato de fentanila 0,05mg/ml, ampola com 10ml, uso espinal, IV e IM	2.000	Unidade		
83	Citrato de fentanila 0,05mg/ml, ampola com 2ml, uso espinal, IV e IM	500	Unidade		
84	Citrato de fentanila 0,05mg/ml, ampola com 5 ml, uso espinal, IV e IM	500	Unidade		
85	Clomipramina 25mg, comprimido	30.000	Unidade		
86	Clonazepam 2,5mg/ml, frasco com 20ml de suspensão oral	1.200	Unidade		
87	Clonazepam 2mg, comprimido	100.000	Unidade		
88	Cloreto de potássio 19,1%, ampola com 10 ml de uso IV	10.000	Unidade		
89	Cloreto de sódio 0,9%, flaconete com 10ml	10.000	Unidade		
90	Cloreto de sódio 20 %, ampola com 10 ml de uso IV	2.000	Unidade		
91	Cloreto de sódio nasal 0,9%, frasco com 30ml de solução nasal	2.000	Unidade		
92	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml, frasco com 120ml de xarope	2.000	Unidade		
93	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml, frasco com 120ml de xarope	2.000	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

94	Cloridrato de amiodarona 200mg, comprimido	10.000	Unidade		
95	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml, ampola com 3ml de solução injetável IV	2.000	Unidade		
96	Cloridrato de amitriptilina 25mg, comprimido	120.000	Unidade		
97	Cloridrato de biperideno 2mg, comprimido	15.000	Unidade		
98	Cloridrato de bupropiona 150mg, comprimido	1.000	Unidade		
99	Cloridrato de cinarizina 75mg, comprimido	1.000	Unidade		
100	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg, comprimido	20.000	Unidade		
101	Cloridrato de clonidina 0,100mg, comprimido	10.000	Unidade		
102	Cloridrato de clonidina 0,150mg, comprimido	1.000	Unidade		
103	Cloridrato de clorpromazina 100mg, comprimido	20.000	Unidade		
104	Cloridrato de clorpromazina 25mg, comprimido	20.000	Unidade		
105	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml, frasco gotas com 20ml de solução oral	500	Unidade		
106	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml, ampola com 5ml, uso IM	1.000	Unidade		
107	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml, ampola com 20 ml, uso IV	200	Unidade		
108	Cloridrato de dopamina 5mg/ml, ampola com 10 ml, uso IV	200	Unidade		
109	Cloridrato de duloxetina 30mg, comprimido	1.500	Unidade		
110	Cloridrato de duloxetina 60mg, comprimido	1.500	Unidade		
111	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml, ampola com 1ml, IV, IM e SC	1.000	Unidade		
112	Cloridrato de fluoxetina 20mg, cápsula	100.000	Unidade		
113	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml, ampola com 1ml, uso IV e IM	500	Unidade		
114	Cloridrato de hidralazina 50mg, comprimido	10.000	Unidade		
115	Cloridrato de imipramina 25mg, comprimido	2.000	Unidade		
116	Cloridrato de levomepromazina 100mg, comprimido	3.000	Unidade		
117	Cloridrato de levomepromazina 25mg, comprimido	3.000	Unidade		
118	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml, frasco gotas com 20ml de solução oral	200	Unidade		
119	Cloridrato de lidocaína 2% <u>sem</u> vasoconstritor, ampola com 20ml (estojo esterilizado)	1.000	Unidade		
120	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g (2%), bisnaga com 30g de geleia	2.000	Unidade		
121	Cloridrato de metformina 1g, comprimido de ação prolongada	1.000	Unidade		
122	Cloridrato de naltrexona 50mg, comprimido	5.000	Unidade		
123	Cloridrato de nortriptilina 25mg, cápsula	20.000	Unidade		
124	Cloridrato de ondansetrona 2 mg/ml, ampola com 2 ml, IV e IM	10.000	Unidade		
125	Cloridrato de ondansetrona 8mg, comprimido orodispersível.	8.000	Unidade		
126	Cloridrato de paroxetina 20mg, comprimido	3.000	Unidade		
127	Cloridrato de paroxetina 30mg, comprimido	1.000	Unidade		
128	Cloridrato de prometazina 25mg, comprimido	15.000	Unidade		
129	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, ampola com 2ml	5.000	Unidade		
130	Cloridrato de propafenona 300mg, comprimido	6.000	Unidade		
131	Cloridrato de sertralina 50mg, comprimido	200.000	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

132	Cloridrato de tiamina 300mg, comprimido	60.000	Unidade		
133	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml, ampola com 2 ml, uso IV e IM	10.000	Unidade		
134	Cloridrato de tramadol 50mg, cápsula	5.000	Unidade		
135	Cloridrato de venlafaxina 150mg, comprimido	3.000	Unidade		
136	Cloridrato de venlafaxina 75mg, comprimido	1.000	Unidade		
137	Cloridrato de verapamil 120mg, comprimido	600	Unidade		
138	Codeína 30mg + paracetamol 500mg, comprimido	2.000	Unidade		
139	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01g/g, bisnagas com 30g de pomada	2.000	Unidade		
140	Complexo B, ampola com 2ml, uso IV e IM	20.000	Unidade		
141	Deslanosídeo 0,2mg/ml, ampolas com 2ml, uso IV e IM	500	Unidade		
142	Dexametasona 4mg, comprimido	5.000	Unidade		
143	Diazepam 10mg, comprimido	30.000	Unidade		
144	Diazepam 5mg/ml, ampola com 2ml, uso IV e IM	2.000	Unidade		
145	Diclofenaco sódico 25mg/ml, ampola com 3ml, uso IV e IM	5.000	Unidade		
146	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido	1.000	Unidade		
147	Dicloridrato de betaistina 24mg, comprimido	2.000	Unidade		
148	Dimenidrinato 25mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml, frasco gotas com 30ml de solução oral	2.000	Unidade		
149	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml, ampola com 10 ml, uso IV	3.000	Unidade		
150	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg, comprimido	5.000	Unidade		
151	Dimesilato de lisdexanfetamina 30mg, cápsulas	1.000	Unidade		
152	Dinitrato de isossorbida 10mg, comprimido	300	Unidade		
153	Dinitrato de isossorbida 5mg, comprimido sublingual	2.000	Unidade		
154	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg, comprimido	2.000	Unidade		
155	Dipirona 500mg, comprimido	100.000	Unidade		
156	Dipirona 500mg/ml, frasco gotas com 10ml de suspensão oral	1.200	Unidade		
157	Dipirona sódica 500mg/ml, ampola 2ml uso IV e IM	30.000	Unidade		
158	Dipropionato de betametasona 5mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml, ampola com 1 ml, uso IM	100	Unidade		
159	Divalproato de sódio 500mg (referência: Depakote), comprimido	3.000	Unidade		
160	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml: seringa preenchida, com sistema de segurança	10.000	Unidade		
161	Enoxaparina sódica 60mg/0,6ml: seringa preenchida, com sistema de segurança	2.000	Unidade		
162	Enoxaparina sódica 80mg/0,8ml: seringa preenchida, com sistema de segurança	1.000	Unidade		
163	Epinefrina 1mg/ml, ampola 1ml uso IV, IM e SC	2.000	Unidade		
164	Espironolactona 100mg, comprimido	2.000	Unidade		
165	Espironolactona 25mg, comprimido	30.000	Unidade		
166	Etomidato 2mg/ml, ampola com 10ml, uso IV	200	Unidade		
167	Fenitoína 100mg, comprimido	30.000	Unidade		
168	Fenitoína sódica 50mg/ml, ampola com 5ml uso IV e IM	400	Unidade		
169	Fenobarbital 100mg, comprimido	30.000	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

170	Fenobarbital 40mg/ml, frasco gotas com 20ml de solução oral	200	Unidade		
171	Fenobarbital sódico 100mg/ml, ampolas com 2ml, uso IV e IM	300	Unidade		
172	Finasterida 5mg, comprimido	5.000	Unidade		
173	Fitomenadiona 10 mg/ml, ampola com 1ml, uso IM	2.000	Unidade		
174	Fluconazol 150mg, comprimido	1.200	Unidade		
175	Flumazenil 0,1mg/ml, ampola com 5ml, uso IV	100	Unidade		
176	Fosfato de sitagliptina 100mg, comprimido	1.500	Unidade		
177	Fosfato dissódico de citidina 2,5mg + trifosfato trissódico de uridina 1,5mg + acetato de hidroxibalamina 1mg, comprimido (Ref. Etna)	1.000	Unidade		
178	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml, ampola 2,5ml, IV/IM	20.000	Unidade		
179	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml, frasco com 60ml de solução oral	1.200	Unidade		
180	Furosemida 20mg/ml, ampolas com 2ml, uso IV e IM	3.000	Unidade		
181	Ginko biloba 40mg, comprimido	1.000	Unidade		
182	Glicerina 12%, bolsa de polietileno de 500ml, com sonda retal	2.000	Unidade		
183	Gliclazida 30mg, comprimido de liberação prolongada	200.000	Unidade		
184	Glicose hipertônica 25%, ampolas com 10 ml, uso IV	5.000	Unidade		
185	Glicose hipertônica 50%, ampolas de polietileno com 10 ml, IV	5.000	Unidade		
186	Glimepirida 2mg, comprimido	1.000	Unidade		
187	Haloperidol 1mg, comprimido	1.000	Unidade		
188	Haloperidol 5mg, comprimido	15.000	Unidade		
189	Haloperidol 5mg/ml, ampola com 1ml uso IV e IM	1.000	Unidade		
190	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg, comprimido	2.000	Unidade		
191	Hemitartarato de norepinefrina 2 mg/ml, ampola com 4ml uso IV	3.000	Unidade		
192	Hemitartarato de zolpidem 10mg, comprimido	1.000	Unidade		
193	Hemitartarato de zolpidem 5mg, comprimido	1.000	Unidade		
194	Heparina sódica 5000UI/0,25ml, ampola com 0,25ml	200	Unidade		
195	Hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + sulfato de polimixina B 10000UI, frasco gotas com 10ml de solução otológica	30	Unidade		
196	Hidrocortisona 100mg, ampola com pó liófilo injetável, IV e IM	3000	Unidade		
197	Hidrocortisona 500mg, ampola com pó liófilo injetável, IV e IM	3.000	Unidade		
198	Hidroxietilamido + cloreto de sódio 60 mg/ml, bolsa com 500ml de solução para infusão, uso intravenoso, adulto e pediátrico (ref. Voluven 6%)	60	Unidade		
199	Ibandronato de sódio monoidratado 150mg, comprimido	400	Unidade		
200	Ibuprofeno 300mg, comprimido	50.000	Unidade		
201	Ibuprofeno 50mg/ml, frasco gotas com 30ml de suspensão oral	1.000	Unidade		
202	Insulina glargina 100UI/ml, refil 3ml	300	Unidade		
203	Insulina: 25% de insulina lispro e 75% de insulina lispro protamina, refil com 3ml (Ref. Humalog mix 25)	120	Unidade		
204	Iodopolividona 10% (degermante), frasco com 1000 ml de	500	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

	solução com tensoativo antisséptico				
205	Iodopolividona 100mg/ml (antisséptico 10%), frasco com 1000ml de solução aquosa de uso tópico	500	Unidade		
206	Itraconazol 100mg, capsula	1.000	Unidade		
207	Ivermectina 6mg, comprimido	1.200	Unidade		
208	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml de xarope	1.000	Unidade		
209	Levetiracetam 250mg, comprimido	1.000	Unidade		
210	Levetiracetam 500mg, comprimido	1.000	Unidade		
211	Levetiracetam 750mg, comprimido	600	Unidade		
212	Levodopa + cloridrato de benzerazida 100/25mg, comprimido	6.000	Unidade		
213	Levodopa + cloridrato de benzerazida 200/50mg, comprimido	4.000	Unidade		
214	Levofloxacino 500mg, comprimido	1.000	Unidade		
215	Levotiroxina sódica 100mcg, comprimido	40.000	Unidade		
216	Levotiroxina sódica 25mcg, comprimido	40.000	Unidade		
217	Levotiroxina sódica 50mcg, comprimido	40.000	Unidade		
218	Lidocaína spray 10%, frasco nebulizador com 50 ml, uso tópico	50	Unidade		
219	Loratadina 10mg, comprimido	2.000	Unidade		
220	Loratadina 1mg/ml, frasco com 100ml de solução oral	2.000	Unidade		
221	Losartana 50mg, comprimido	5.000	Unidade		
222	Lurasidona 40mg, comprimido	2.000	Unidade		
223	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml + betametasona 0,05mg/ml frasco com 120ml de xarope	5.000	Unidade		
224	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml, frasco com 100ml de xarope	4.000	Unidade		
225	Maleato de enalapril 20mg, comprimido	20.000	Unidade		
226	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml, ampola com 1ml, uso SC, IV e IM	500	Unidade		
227	Meloxicam 15mg, comprimido via oral	1.000	Unidade		
228	Meropenem 1g, ampola com pó para solução injetável, uso IV	1.000	Unidade		
229	Mesalazina 800mg, comprimido	1.200	Unidade		
230	Mesilato de doxazosina 4mg, comprimido	25.000	Unidade		
231	Metildopa 250mg, comprimido	50.000	Unidade		
232	Metilfenidato 10mg, comprimido	5.000	Unidade		
233	Metilfenidato 20mg LA, comprimido de liberação prolongada	1.000	Unidade		
234	Metoclopramida 10 mg/ml, ampola com 2 ml, uso IV e IM	2.000	Unidade		
235	Metronidazol 50mg/ml, bolsa com 100ml, uso IV	1.000	Unidade		
236	Midazolam 1mg/ml, ampola com 5ml, uso IV e IM	1.000	Unidade		
237	Midazolam 5mg/ml, ampola com 10 ml (50mg/10ml) uso IV e IM	400	Unidade		
238	Midazolam 5mg/ml, ampola com 3ml, uso IV e IM	400	Unidade		
239	Mirtazapina 15mg, comprimido	500	Unidade		
240	Mirtazapina 30mg, comprimido	500	Unidade		
241	Mononitrato de isossorbida 20mg, comprimido	6.000	Unidade		
242	Mononitrato de isossorbida 40mg, comprimido	6.000	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

243	Nifedipino 20mg, comprimido	2.000	Unidade		
244	Nimesulida 100mg, comprimido	20.000	Unidade		
245	Nimesulida 50mg/ml, frasco gotas com 15ml de solução oral	500	Unidade		
246	Nistatina 100.000UI + óxido de zinco 200mg/g, tubo com 60g de pomada	200	Unidade		
247	Nistatina 100.000UI/ml, frasco com 30ml de suspensão oral	200	Unidade		
248	Nistatina 25.000UI/g, bisnaga com 60g de creme ginecológico + aplicadores descartáveis	200	Unidade		
249	Nitrofurantoina 100mg, cápsula	20.000	Unidade		
250	Nitroglicerina 5mg/ml, ampola com 5ml, uso IV	100	Unidade		
251	Nitroprussiato de sódio 50mg, ampola com pó liofilizado + 2ml de diluente, uso IV	50	Unidade		
252	Norfloxacino 400mg, comprimido	1.000	Unidade		
253	Ocitocina 5 UI/ml, ampola com 1ml, uso IV e IM	200	Unidade		
254	Olanzapina 10mg, comprimido	2.000	Unidade		
255	Olanzapina 5mg, comprimido	2.000	Unidade		
256	Óleo mineral, frasco 100 ml	50	Unidade		
257	Omeprazol 20mg, cápsula	150.000	Unidade		
258	Omeprazol 40 mg, ampola com pó liofilizado, uso IV.	3.000	Unidade		
259	Oxalato de escitalopram 20mg/ml frasco gotas com 15ml de solução oral	200	Unidade		
260	Oxalato escitalopram 10mg, comprimido	5.000	Unidade		
261	Oxalato escitalopram 15mg, comprimido	2.000	Unidade		
262	Oxalato escitalopram 20mg, comprimido	5.000	Unidade		
263	Oxcarbazepina 300mg, comprimido	3.000	Unidade		
264	Pantoprazol 20mg, comprimido	1.000	Unidade		
265	Pantoprazol 40mg, comprimido	2.000	Unidade		
266	Pantoprazol sódico 40mg, ampola com pó liofilizado, uso IV	2.000	Unidade		
267	Paracetamol 200mg/ml, frasco com 15ml de solução oral	1.200	Unidade		
268	Paracetamol 500mg, comprimido	30.000	Unidade		
269	Permetrina 1%, frasco com 60ml de loção cremosa	200	Unidade		
270	Piperacilina sódica 4g + tazobactam sódico 0,5g, pó para solução injetável uso IM/EV	1.000	Unidade		
271	Polivitamínico infantil (A, C, D, complexo B e minerais), frasco gotas com 20ml de solução oral.	100	Unidade		
272	Prednisona 20mg, comprimido	15.000	Unidade		
273	Prednisona 5mg, comprimido	6.000	Unidade		
274	Pregabalina 75mg, comprimido	5.000	Unidade		
275	Progesterona natural micronizada 100mg, em cápsula gelatinosa (ref. Utrogestan)	2.000	Unidade		
276	Progesterona natural micronizada 200mg, em cápsula gelatinosa (ref. Utrogestan)	1.000	Unidade		
277	Propatilnitrato 10mg, comprimido	1.000	Unidade		
278	Propofol 10mg/ml, frasco com 20ml de solução injetável, uso IV	950	Unidade		
279	Quetiapina 100mg, comprimido	1.000	Unidade		
280	Quetiapina 200mg, comprimido	1.000	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

281	Quetiapina 25mg, comprimido	1.000	Unidade		
282	Quetiapina 50mg, comprimido	1.000	Unidade		
283	Ramipril 5mg, comprimido	1.000	Unidade		
284	Rifamicina sódica 10 mg/ml, frasco/spray com 20ml	500	Unidade		
285	Risperidona 1mg, comprimido	2.000	Unidade		
286	Risperidona 1mg/ml, frasco com 30ml de solução oral	200	Unidade		
287	Risperidona 2mg, comprimido	2.000	Unidade		
288	Risperidona 3mg, comprimido	2.000	Unidade		
289	Rivaroxabana 10mg, comprimido	600	Unidade		
290	Rivaroxabana 15mg, comprimido	1.200	Unidade		
291	Rivaroxabana 20mg, comprimido	1.200	Unidade		
292	Rosuvastatina 10mg, comprimido	2.000	Unidade		
293	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg/5ml, ampola com 5ml, EV	1.000	Unidade		
294	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio 2,9g + glicose 20g), embalagem com 27,9g de pó para solução oral	2.000	Unidade		
295	Simeticona 75mg/ml, frasco gotas com 15ml de emulsão oral	4.000	Unidade		
296	Sinvastatina 10mg, comprimido	1.000	Unidade		
297	Sinvastatina 20mg, comprimido	80.000	Unidade		
298	Sinvastatina 40mg, comprimido	40.000	Unidade		
299	Solução de manitol 20%, frasco com 250 ml, uso IV	480	Unidade		
300	Soro fisiológico 1000ml: cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado	30.000	Unidade		
301	Soro fisiológico 100ml: cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado	50.000	Unidade		
302	Soro fisiológico 250ml: cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado	50.000	Unidade		
303	Soro fisiológico 500ml: cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado	50.000	Unidade		
304	Soro glicofisiológico 1000ml: glicose 5 % + cloreto de sódio 0,9% (sistema fechado)	2.000	Unidade		
305	Soro glicofisiológico 250ml: glicose 5 % + cloreto de sódio 0,9% (sistema fechado)	3.000	Unidade		
306	Soro glicofisiológico 500ml: glicose 5 % + cloreto de sódio 0,9% (sistema fechado)	3.000	Unidade		
307	Soro glicose 5%, bolsa com 250 ml (sistema fechado)	2.000	Unidade		
308	Soro glicose 5%, bolsa com 500ml (sistema fechado)	2.000	Unidade		
309	Soro ringer com lactato, bolsa com 500ml (sistema fechado)	5.000	Unidade		
310	Succinato de desvenlafaxina monoidratado 100mg, comprimido	1.000	Unidade		
311	Succinato de desvenlafaxina monoidratado 50mg, comprimido	1.000	Unidade		
312	Succinato de metoprolol 50mg, comprimido de liberação prolongada	20.000	Unidade		
313	Sulbactam sódica 0,5mg + ampicilina sódica 1g, frasco com pó para solução injetável de uso IM e IV (Ref. Unasyn 1,5g)	1.000	Unidade		
314	Sulfadiazina de prata 10 mg/g, pote com 400g de creme dermatológico	400	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

315	Sulfadiazina de prata 10mg/g, tubo com 50g de creme dermatológico	1.000	Unidade		
316	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg, comprimido	2.000	Unidade		
317	Sulfato de atropina 0,25mg, ampola com 1ml, uso IV	1.000	Unidade		
318	Sulfato de gentamicina 40mg/ml, ampola com 2 ml, uso IV e IM	1.000	Unidade		
319	Sulfato de glicosamina 1,5g + sulfato de condroitina 1,2g, em sachê	1.000	Unidade		
320	Sulfato de glicosamina 500mg + sulfato de condroitina 400mg, cápsula	1.000	Unidade		
321	Sulfato de magnésio 1mg/ml, ampola com 10ml, uso IV/IM	300	Unidade		
322	Sulfato de morfina 0,2mg/ml, ampola com 1ml, uso IM, IV, intratecal, peridural	1.000	Unidade		
323	Sulfato de morfina 10mg/ml, ampola com 1ml uso IM, IV, intratecal, peridural	1.000	Unidade		
324	Sulfato de morfina 1mg/ml, ampola com 2ml, uso IM, IV, intratecal, peridural	1.000	Unidade		
325	Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g, bisnaga com 10g de pomada	5.000	Unidade		
326	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose, aerossol inalatório de uso oral, com 200 doses	200	Unidade		
327	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml, ampola com 1ml, via infusão/SC	1.000	Unidade		
328	Sulfato ferroso 40mg (equivalente a 40mg de ferro elementar), comprimido	50.000	Unidade		
329	Tartarato de metoprolol 1mg/ml, ampola com 5ml, uso IV	50	Unidade		
330	Tenoxicam 40mg: ampola com pó liofilizado para solução injetável + 2ml de diluente, uso IV e IM	1.000	Unidade		
331	Tobramicina 3mg/ml, frasco com 5ml de colírio	50	Unidade		
332	Topiramato 100mg, comprimido	2.000	Unidade		
333	Topiramato 25mg, comprimido	1.000	Unidade		
334	Topiramato 50mg, comprimido	1.000	Unidade		
335	Tropicamida 10mg/ml, frasco com 5ml de solução oftálmica estéril	30	Unidade		
336	Valproato de sódio + ácido valpróico 500mg, comprimido de liberação prolongada (ref. Torval CR 500mg)	5.000	Unidade		
337	Valproato de sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ácido valpróico), frasco com 100ml de xarope	500	Unidade		
338	Varfarina sódica 5mg, comprimido	15.000	Unidade		
339	Vaselina líquida, frasco com 1000ml de emoliente e hidratante	1.000	Unidade		

Declaro que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da Sessão Pública de **PREGÃO**.

Declaro ainda que a empresa se submete a plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos e que a garantia do produto será (aquela **fornecida pelo Fabricante** ou ofertada pela licitante).

XXX/SP, aos XXX de XXX de 2026.



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



Dados para pagamento:

Banco: XXX

Agência: XXX

Conta: XXX

Razão: XXX

Dados para contato:

Fone/Fax:

E-mail:

Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:

Nome: XXXXX

RG:

CPF/MF:

Endereço completo:

(Assinatura do responsável pela proposta nome)

RG nº:

CPF/MF Nº:



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXX dias do mês de XXX de 2026, nesta cidade de XXX, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de XXX, no Estado de São Paulo, à Rua XXX, nº XXX – XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **XXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade de XXX, a Rua/Avenida XXX, nº XXX – Bairro XXX – CEP XXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXX, CPF/MF sob o nº XXXX, daqui por diante denominada simplesmente “**GERENCIADOR**”, e, de outro lado a sociedade empresária XXXX, estabelecida na cidade de XXX, no Estado de XXX, a Rua/Avenida XXX, nº XXXX, Bairro/Jardim XXX, CEP XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, e Inscrição Estadual nº XXX, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**DETENTORA**”, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX**, de XXX de XXX de 2026, levado a efeito através do **Processo Licitatório nº XXXX**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O PRESENTE TEM COMO OBJETO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL “**AQUISIÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, COM O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”.

01.01.01 Da descrição dos produtos com preços registrados:

	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Unitário
1	Acetato de retinol 10.000UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5%, bisnaga com 3,5 g de pomada oftálmica de uso tópico	200	Unidade		
2	Acetilcisteína 20mg/ml, frasco com 120ml de xarope	2.000	Unidade		
3	Acetilcisteína 40mg/ml, frasco com 120ml de xarope	2.000	Unidade		
4	Acetilcisteína 600mg, envelope com 5g	5.000	Unidade		
5	Aciclovir 200mg, comprimido	5.000	Unidade		
6	Aciclovir 50 mg/g (5%), tubo com 10g de creme dermatológico	200	Unidade		
7	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido	100.000	Unidade		
8	Ácido ascórbico 100mg/ml, ampola com 5ml, uso IV	10.000	Unidade		
9	Ácido ascórbico 500mg, comprimido	1.000	Unidade		
10	Ácido fólico 0,2mg/ml, frasco gotas com 30ml de solução oral	50	Unidade		
11	Ácido fólico 5mg, comprimido	25.000	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

12	Ácido tranexâmico 250mg, comprimido	500	Unidade		
13	Ácido tranexâmico 250mg/5ml, ampola com 5ml, uso IV	2.000	Unidade		
14	Ácido valpróico 250mg, cápsula	60.000	Unidade		
15	Ácido valpróico 500mg cápsula	10.000	Unidade		
16	Adenosina 3mg/ml, ampola com 2ml, uso IV	2.000	Unidade		
17	Adrenalina 1mg/ml, ampola com 1ml uso IV, IM e SC	2.000	Unidade		
18	Água destilada, ampola com 10ml, uso IV	20.000	Unidade		
19	Água destilada, frasco 500ml	500	Unidade		
20	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1000ml de antisséptico	1.000	Unidade		
21	Albendazol 40mg/ml, frasco com 10ml de suspensão oral	800	Unidade		
22	Alendronato de sódio 70mg, comprimido	1.200	Unidade		
23	Alopurinol 100mg, comprimido	10.000	Unidade		
24	Alopurinol 300mg, comprimido	10.000	Unidade		
25	Alprazolam 0,5mg, comprimido	2.000	Unidade		
26	Alprazolam 1mg, comprimido	2.000	Unidade		
27	Alprazolam 2mg, comprimido	2.000	Unidade		
28	Amicacina 500mg/2ml, ampola com 2ml, uso IV e IM	500	Unidade		
29	Aminofilina 24mg/ml, ampola com 10ml, uso IV	5.000	Unidade		
30	Amoxicilina 500mg, cápsula	18.000	Unidade		
31	Amoxicilina 50mg/ml, frasco com 150ml de suspensão oral	600	Unidade		
32	Amoxicilina tri-hidratada 250mg + clavulanato de potássio 62,5mg, frasco com 75ml de suspensão oral	1.200	Unidade		
33	Amoxicilina tri-hidratada 500mg + clavulanato de potássio 125mg, comprimido	14.000	Unidade		
34	Aripiprazol 10mg, comprimido	3.000	Unidade		
35	Aripiprazol 15mg, comprimido	1.000	Unidade		
36	Atenolol 50mg, comprimido	15.000	Unidade		
37	Atomoxetina 10mg, comprimido	1.000	Unidade		
38	Atomoxetina 18mg, comprimido	1.000	Unidade		
39	Atomoxetina 40mg, comprimido	1.000	Unidade		
40	Azitromicina 500mg, comprimido	20.000	Unidade		
41	Azitromicina 600mg (40mg/ml), frasco com 15ml de suspensão oral	2.000	Unidade		
42	Baclofeno 10mg, comprimido	2.000	Unidade		
43	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, ampola com pó para injetável de uso IM	5000	Unidade		
44	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI, ampola com pó para injetável de IM	2000	Unidade		
45	Benzoato de alogliptina 25mg + cloridrato de pioglitazona 30mg, comprimido	1.000	Unidade		
46	Besilato de anlodipino 10mg, comprimido	20.000	Unidade		
47	Bicarbonato de sódio 8,4%, ampola com 10ml	600	Unidade		
48	Bissulfato de clopidogrel 75 mg, comprimido	2.000	Unidade		
49	Bromazepam 6mg, comprimido	1.000	Unidade		
50	Brometo de ipratrópio 0.25mg/ml, frasco com 20ml de solução inalatória	2.000	Unidade		
51	Brometo de n-bultilescopolamina 10mg + dipirona 250mg, comprimido	10.000	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

52	Bromidrato de citalopram 20mg, comprimido	1.000	Unidade		
53	Bromoprida 10mg, comprimido	10.000	Unidade		
54	Bromoprida 4mg/ml, frasco com 20ml de solução oral	4.000	Unidade		
55	Bromoprida 5mg/ml, ampola com 2ml, uso IV e IM	10.000	Unidade		
56	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml, frasco gotas com 20ml de solução oral	3.000	Unidade		
57	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, ampola com 1ml	2.000	Unidade		
58	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml, ampola com 5ml	10.000	Unidade		
59	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4mg/ml, frasco gotas com 20ml de solução oral	1.000	Unidade		
60	Canabidiol 200mg/ml, puro, 100% isento de THC, frasco com 30ml de suspensão oral, com registro na ANVISA. (marca: Prati, Donaduzzi, conforme decisão judicial no processo n.º 1000105-70.2023 e processo n.º 1000454-78.2020)	60	Unidade		
61	Carbamazepina 200mg, comprimido	100.000	Unidade		
62	Carbamazepina 20mg/ml, frasco com 100ml de suspensão oral	600	Unidade		
63	Carbonato de cálcio 1250mg (500mg de cálcio elementar), comprimido	20.000	Unidade		
64	Carbonato de lítio 300mg, comprimido	50.000	Unidade		
65	Carvão vegetal ativado em pó, embalagem com 50g	50	Unidade		
66	Carvedilol 25mg, comprimido	10.000	Unidade		
67	Carvedilol 3,125mg, comprimido	10.000	Unidade		
68	Carvedilol 6,25mg, comprimido	12.000	Unidade		
69	Cefalexina 500mg, comprimido	15.000	Unidade		
70	Cefalotina 1g, frasco com pó para injetáveis, uso IV e IM	500	Unidade		
71	Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada 1g, frasco com pó injetável, uso IM e EV	10.000	Unidade		
72	Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada 500mg, frasco com pó para injetáveis + diluente, uso IM	2.000	Unidade		
73	Cetoconazol 2%, frasco com 100ml de xampu	300	Unidade		
74	Cetoconazol 20mg/g, bisnaga com 30g creme dermatológico	100	Unidade		
75	Cetoprofeno 100mg, comprimido	6.000	Unidade		
76	Cetoprofeno 100mg/ml, ampola com pó liofilizado de uso intravenoso	20.000	Unidade		
77	Cetoprofeno 50mg/ml, ampola com 2ml, uso IM	20.000	Unidade		
78	Cilostazol 100mg, comprimido	5.000	Unidade		
79	Cilostazol 50mg, comprimido	5.000	Unidade		
80	Cimetidina 200mg, comprimido	2.000	Unidade		
81	Ciprofloxacino 200mg/ml, bolsa com 100ml sistema fechado; IV	2.000	Unidade		
82	Citrato de fentanila 0,05mg/ml, ampola com 10ml, uso espinal, IV e IM	2.000	Unidade		
83	Citrato de fentanila 0,05mg/ml, ampola com 2ml, uso espinal, IV e IM	500	Unidade		
84	Citrato de fentanila 0,05mg/ml, ampola com 5 ml, uso espinal, IV e IM	500	Unidade		
85	Clomipramina 25mg, comprimido	30.000	Unidade		
86	Clonazepam 2,5mg/ml, frasco com 20ml de suspensão	1.200	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

	oral				
87	Clonazepam 2mg, comprimido	100.000	Unidade		
88	Cloreto de potássio 19,1%, ampola com 10 ml de uso IV	10.000	Unidade		
89	Cloreto de sódio 0,9%, flaconete com 10ml	10.000	Unidade		
90	Cloreto de sódio 20 %, ampola com 10 ml de uso IV	2.000	Unidade		
91	Cloreto de sódio nasal 0,9%, frasco com 30ml de solução nasal	2.000	Unidade		
92	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml, frasco com 120ml de xarope	2.000	Unidade		
93	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml, frasco com 120ml de xarope	2.000	Unidade		
94	Cloridrato de amiodarona 200mg, comprimido	10.000	Unidade		
95	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml, ampola com 3ml de solução injetável IV	2.000	Unidade		
96	Cloridrato de amitriptilina 25mg, comprimido	120.000	Unidade		
97	Cloridrato de biperideno 2mg, comprimido	15.000	Unidade		
98	Cloridrato de bupropiona 150mg, comprimido	1.000	Unidade		
99	Cloridrato de cinarizina 75mg, comprimido	1.000	Unidade		
100	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg, comprimido	20.000	Unidade		
101	Cloridrato de clonidina 0,100mg, comprimido	10.000	Unidade		
102	Cloridrato de clonidina 0,150mg, comprimido	1.000	Unidade		
103	Cloridrato de clorpromazina 100mg, comprimido	20.000	Unidade		
104	Cloridrato de clorpromazina 25mg, comprimido	20.000	Unidade		
105	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml, frasco gotas com 20ml de solução oral	500	Unidade		
106	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml, ampola com 5ml, uso IM	1.000	Unidade		
107	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml, ampola com 20 ml, uso IV	200	Unidade		
108	Cloridrato de dopamina 5mg/ml, ampola com 10 ml, uso IV	200	Unidade		
109	Cloridrato de duloxetina 30mg, comprimido	1.500	Unidade		
110	Cloridrato de duloxetina 60mg, comprimido	1.500	Unidade		
111	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml, ampola com 1ml, IV, IM e SC	1.000	Unidade		
112	Cloridrato de fluoxetina 20mg, cápsula	100.000	Unidade		
113	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml, ampola com 1ml, uso IV e IM	500	Unidade		
114	Cloridrato de hidralazina 50mg, comprimido	10.000	Unidade		
115	Cloridrato de imipramina 25mg, comprimido	2.000	Unidade		
116	Cloridrato de levomepromazina 100mg, comprimido	3.000	Unidade		
117	Cloridrato de levomepromazina 25mg, comprimido	3.000	Unidade		
118	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml, frasco gotas com 20ml de solução oral	200	Unidade		
119	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor, ampola com 20ml (estojo esterilizado)	1.000	Unidade		
120	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g (2%), bisnaga com 30g de geleia	2.000	Unidade		
121	Cloridrato de metformina 1g, comprimido de ação prolongada	1.000	Unidade		
122	Cloridrato de naltrexona 50mg, comprimido	5.000	Unidade		
123	Cloridrato de nortriptilina 25mg, cápsula	20.000	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

124	Cloridrato de ondansetrona 2 mg/ml, ampola com 2 ml, IV e IM	10.000	Unidade		
125	Cloridrato de ondansetrona 8mg, comprimido orodispersível.	8.000	Unidade		
126	Cloridrato de paroxetina 20mg, comprimido	3.000	Unidade		
127	Cloridrato de paroxetina 30mg, comprimido	1.000	Unidade		
128	Cloridrato de prometazina 25mg, comprimido	15.000	Unidade		
129	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, ampola com 2ml	5.000	Unidade		
130	Cloridrato de propafenona 300mg, comprimido	6.000	Unidade		
131	Cloridrato de sertralina 50mg, comprimido	200.000	Unidade		
132	Cloridrato de tiamina 300mg, comprimido	60.000	Unidade		
133	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml, ampola com 2 ml, uso IV e IM	10.000	Unidade		
134	Cloridrato de tramadol 50mg, cápsula	5.000	Unidade		
135	Cloridrato de venlafaxina 150mg, comprimido	3.000	Unidade		
136	Cloridrato de venlafaxina 75mg, comprimido	1.000	Unidade		
137	Cloridrato de verapamil 120mg, comprimido	600	Unidade		
138	Codeína 30mg + paracetamol 500mg, comprimido	2.000	Unidade		
139	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01g/g, bisnagas com 30g de pomada	2.000	Unidade		
140	Complexo B, ampola com 2ml, uso IV e IM	20.000	Unidade		
141	Deslanosídeo 0,2mg/ml, ampolas com 2ml, uso IV e IM	500	Unidade		
142	Dexametasona 4mg, comprimido	5.000	Unidade		
143	Diazepam 10mg, comprimido	30.000	Unidade		
144	Diazepam 5mg/ml, ampola com 2ml, uso IV e IM	2.000	Unidade		
145	Diclofenaco sódico 25mg/ml, ampola com 3ml, uso IV e IM	5.000	Unidade		
146	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido	1.000	Unidade		
147	Dicloridrato de betaistina 24mg, comprimido	2.000	Unidade		
148	Dimenidrinato 25mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml, frasco gotas com 30ml de solução oral	2.000	Unidade		
149	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml, ampola com 10 ml, uso IV	3.000	Unidade		
150	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg, comprimido	5.000	Unidade		
151	Dimesilato de lisdexanfetamina 30mg, cápsulas	1.000	Unidade		
152	Dinitrato de isossorbida 10mg, comprimido	300	Unidade		
153	Dinitrato de isossorbida 5mg, comprimido sublingual	2.000	Unidade		
154	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg, comprimido	2.000	Unidade		
155	Dipirona 500mg, comprimido	100.000	Unidade		
156	Dipirona 500mg/ml, frasco gotas com 10ml de suspensão oral	1.200	Unidade		
157	Dipirona sódica 500mg/ml, ampola 2ml uso IV e IM	30.000	Unidade		
158	Dipropionato de betametasona 5mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml, ampola com 1 ml, uso IM	100	Unidade		
159	Divalproato de sódio 500mg (referência: Depakote), comprimido	3.000	Unidade		
160	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml: seringa preenchida, com sistema de segurança	10.000	Unidade		
161	Enoxaparina sódica 60mg/0,6ml: seringa preenchida, com	2.000	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

	sistema de segurança				
162	Enoxaparina sódica 80mg/0,8ml: seringa preenchida, com sistema de segurança	1.000	Unidade		
163	Epinefrina 1mg/ml, ampola 1ml uso IV, IM e SC	2.000	Unidade		
164	Espironolactona 100mg, comprimido	2.000	Unidade		
165	Espironolactona 25mg, comprimido	30.000	Unidade		
166	Etomidato 2mg/ml, ampola com 10ml, uso IV	200	Unidade		
167	Fenitoina 100mg, comprimido	30.000	Unidade		
168	Fenitoína sódica 50mg/ml, ampola com 5ml uso IV e IM	400	Unidade		
169	Fenobarbital 100mg, comprimido	30.000	Unidade		
170	Fenobarbital 40mg/ml, frasco gotas com 20ml de solução oral	200	Unidade		
171	Fenobarbital sódico 100mg/ml, ampolas com 2ml, uso IV e IM	300	Unidade		
172	Finasterida 5mg, comprimido	5.000	Unidade		
173	Fitomenadiona 10 mg/ml, ampola com 1ml, uso IM	2.000	Unidade		
174	Fluconazol 150mg, comprimido	1.200	Unidade		
175	Flumazenil 0,1mg/ml, ampola com 5ml, uso IV	100	Unidade		
176	Fosfato de sitagliptina 100mg, comprimido	1.500	Unidade		
177	Fosfato dissódico de citidina 2,5mg + trifosfato trissódico de uridina 1,5mg + acetato de hidroxibalamina 1mg, comprimido (Ref. Etna)	1.000	Unidade		
178	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml, ampola 2,5ml, IV/IM	20.000	Unidade		
179	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml, frasco com 60ml de solução oral	1.200	Unidade		
180	Furosemida 20mg/ml, ampolas com 2ml, uso IV e IM	3.000	Unidade		
181	Ginko biloba 40mg, comprimido	1.000	Unidade		
182	Glicerina 12%, bolsa de polietileno de 500ml, com sonda retal	2.000	Unidade		
183	Gliclazida 30mg, comprimido de liberação prolongada	200.000	Unidade		
184	Glicose hipertônica 25%, ampolas com 10 ml, uso IV	5.000	Unidade		
185	Glicose hipertônica 50%, ampolas de polietileno com 10 ml, IV	5.000	Unidade		
186	Glimepirida 2mg, comprimido	1.000	Unidade		
187	Haloperidol 1mg, comprimido	1.000	Unidade		
188	Haloperidol 5mg, comprimido	15.000	Unidade		
189	Haloperidol 5mg/ml, ampola com 1ml uso IV e IM	1.000	Unidade		
190	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg, comprimido	2.000	Unidade		
191	Hemitartarato de norepinefrina 2 mg/ml, ampola com 4ml uso IV	3.000	Unidade		
192	Hemitartarato de zolpidem 10mg, comprimido	1.000	Unidade		
193	Hemitartarato de zolpidem 5mg, comprimido	1.000	Unidade		
194	Heparina sódica 5000UI/0,25ml, ampola com 0,25ml	200	Unidade		
195	Hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + sulfato de polimixina B 10000UI, frasco gotas com 10ml de solução otológica	30	Unidade		
196	Hidrocortisona 100mg, ampola com pó liófilo injetável, IV e IM	3000	Unidade		
197	Hidrocortisona 500mg, ampola com pó liófilo injetável, IV e IM	3.000	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

198	Hidroxietilamido + cloreto de sódio 60 mg/ml, bolsa com 500ml de solução para infusão, uso intravenoso, adulto e pediátrico (ref. Voluven 6%)	60	Unidade		
199	Ibandronato de sódio monoidratado 150mg, comprimido	400	Unidade		
200	Ibuprofeno 300mg, comprimido	50.000	Unidade		
201	Ibuprofeno 50mg/ml, frasco gotas com 30ml de suspensão oral	1.000	Unidade		
202	Insulina glargina 100UI/ml, refil 3ml	300	Unidade		
203	Insulina: 25% de insulina lispro e 75% de insulina lispro protamina, refil com 3ml (Ref. Humalog mix 25)	120	Unidade		
204	Iodopolividona 10% (degermante), frasco com 1000 ml de solução com tensoativo antisséptico	500	Unidade		
205	Iodopolividona 100mg/ml (antisséptico 10%), frasco com 1000ml de solução aquosa de uso tópico	500	Unidade		
206	Itraconazol 100mg, capsula	1.000	Unidade		
207	Ivermectina 6mg, comprimido	1.200	Unidade		
208	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml de xarope	1.000	Unidade		
209	Levetiracetam 250mg, comprimido	1.000	Unidade		
210	Levetiracetam 500mg, comprimido	1.000	Unidade		
211	Levetiracetam 750mg, comprimido	600	Unidade		
212	Levodopa + cloridrato de benzerazida 100/25mg, comprimido	6.000	Unidade		
213	Levodopa + cloridrato de benzerazida 200/50mg, comprimido	4.000	Unidade		
214	Levofloxacino 500mg, comprimido	1.000	Unidade		
215	Levotiroxina sódica 100mcg, comprimido	40.000	Unidade		
216	Levotiroxina sódica 25mcg, comprimido	40.000	Unidade		
217	Levotiroxina sódica 50mcg, comprimido	40.000	Unidade		
218	Lidocaína spray 10%, frasco nebulizador com 50 ml, uso tópico	50	Unidade		
219	Loratadina 10mg, comprimido	2.000	Unidade		
220	Loratadina 1mg/ml, frasco com 100ml de solução oral	2.000	Unidade		
221	Losartana 50mg, comprimido	5.000	Unidade		
222	Lurasidona 40mg, comprimido	2.000	Unidade		
223	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml + betametasona 0,05mg/ml frasco com 120ml de xarope	5.000	Unidade		
224	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml, frasco com 100ml de xarope	4.000	Unidade		
225	Maleato de enalapril 20mg, comprimido	20.000	Unidade		
226	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml, ampola com 1ml, uso SC, IV e IM	500	Unidade		
227	Meloxicam 15mg, comprimido via oral	1.000	Unidade		
228	Meropenem 1g, ampola com pó para solução injetável, uso IV	1.000	Unidade		
229	Mesalazina 800mg, comprimido	1.200	Unidade		
230	Mesilato de doxazosina 4mg, comprimido	25.000	Unidade		
231	Metildopa 250mg, comprimido	50.000	Unidade		
232	Metilfenidato 10mg, comprimido	5.000	Unidade		
233	Metilfenidato 20mg LA, comprimido de liberação prolongada	1.000	Unidade		
234	Metoclopramida 10 mg/ml, ampola com 2 ml, uso IV e IM	2.000	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

235	Metronidazol 50mg/ml, bolsa com 100ml, uso IV	1.000	Unidade		
236	Midazolam 1mg/ml, ampola com 5ml, uso IV e IM	1.000	Unidade		
237	Midazolam 5mg/ml, ampola com 10 ml (50mg/10ml) uso IV e IM	400	Unidade		
238	Midazolam 5mg/ml, ampola com 3ml, uso IV e IM	400	Unidade		
239	Mirtazapina 15mg, comprimido	500	Unidade		
240	Mirtazapina 30mg, comprimido	500	Unidade		
241	Mononitrato de isossorbida 20mg, comprimido	6.000	Unidade		
242	Mononitrato de isossorbida 40mg, comprimido	6.000	Unidade		
243	Nifedipino 20mg, comprimido	2.000	Unidade		
244	Nimesulida 100mg, comprimido	20.000	Unidade		
245	Nimesulida 50mg/ml, frasco gotas com 15ml de solução oral	500	Unidade		
246	Nistatina 100.000UI + óxido de zinco 200mg/g, tubo com 60g de pomada	200	Unidade		
247	Nistatina 100.000UI/ml, frasco com 30ml de suspensão oral	200	Unidade		
248	Nistatina 25.000UI/g, bisnaga com 60g de creme ginecológico + aplicadores descartáveis	200	Unidade		
249	Nitrofurantoina 100mg, cápsula	20.000	Unidade		
250	Nitroglicerina 5mg/ml, ampola com 5ml, uso IV	100	Unidade		
251	Nitroprussiato de sódio 50mg, ampola com pó liofilizado + 2ml de diluente, uso IV	50	Unidade		
252	Norfloxacino 400mg, comprimido	1.000	Unidade		
253	Ocitocina 5 UI/ml, ampola com 1ml, uso IV e IM	200	Unidade		
254	Olanzapina 10mg, comprimido	2.000	Unidade		
255	Olanzapina 5mg, comprimido	2.000	Unidade		
256	Óleo mineral, frasco 100 ml	50	Unidade		
257	Omeprazol 20mg, cápsula	150.000	Unidade		
258	Omeprazol 40 mg, ampola com pó liofilizado, uso IV.	3.000	Unidade		
259	Oxalato de escitalopram 20mg/ml frasco gotas com 15ml de solução oral	200	Unidade		
260	Oxalato escitalopram 10mg, comprimido	5.000	Unidade		
261	Oxalato escitalopram 15mg, comprimido	2.000	Unidade		
262	Oxalato escitalopram 20mg, comprimido	5.000	Unidade		
263	Oxcarbazepina 300mg, comprimido	3.000	Unidade		
264	Pantoprazol 20mg, comprimido	1.000	Unidade		
265	Pantoprazol 40mg, comprimido	2.000	Unidade		
266	Pantoprazol sódico 40mg, ampola com pó liofilizado, uso IV	2.000	Unidade		
267	Paracetamol 200mg/ml, frasco com 15ml de solução oral	1.200	Unidade		
268	Paracetamol 500mg, comprimido	30.000	Unidade		
269	Permetrina 1%, frasco com 60ml de loção cremosa	200	Unidade		
270	Piperacilina sódica 4g + tazobactam sódico 0,5g, pó para solução injetável uso IM/EV	1.000	Unidade		
271	Polivitamínico infantil (A, C, D, complexo B e minerais), frasco gotas com 20ml de solução oral.	100	Unidade		
272	Prednisona 20mg, comprimido	15.000	Unidade		
273	Prednisona 5mg, comprimido	6.000	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

274	Pregabalina 75mg, comprimido	5.000	Unidade		
275	Progesterona natural micronizada 100mg, em cápsula gelatinosa (ref. Utrogestan)	2.000	Unidade		
276	Progesterona natural micronizada 200mg, em cápsula gelatinosa (ref. Utrogestan)	1.000	Unidade		
277	Propatilnitrato 10mg, comprimido	1.000	Unidade		
278	Propofol 10mg/ml, frasco com 20ml de solução injetável, uso IV	950	Unidade		
279	Quetiapina 100mg, comprimido	1.000	Unidade		
280	Quetiapina 200mg, comprimido	1.000	Unidade		
281	Quetiapina 25mg, comprimido	1.000	Unidade		
282	Quetiapina 50mg, comprimido	1.000	Unidade		
283	Ramipril 5mg, comprimido	1.000	Unidade		
284	Rifamicina sódica 10 mg/ml, frasco/spray com 20ml	500	Unidade		
285	Risperidona 1mg, comprimido	2.000	Unidade		
286	Risperidona 1mg/ml, frasco com 30ml de solução oral	200	Unidade		
287	Risperidona 2mg, comprimido	2.000	Unidade		
288	Risperidona 3mg, comprimido	2.000	Unidade		
289	Rivaroxabana 10mg, comprimido	600	Unidade		
290	Rivaroxabana 15mg, comprimido	1.200	Unidade		
291	Rivaroxabana 20mg, comprimido	1.200	Unidade		
292	Rosuvastatina 10mg, comprimido	2.000	Unidade		
293	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg/5ml, ampola com 5ml, EV	1.000	Unidade		
294	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio 2,9g + glicose 20g), embalagem com 27,9g de pó para solução oral	2.000	Unidade		
295	Simeticona 75mg/ml, frasco gotas com 15ml de emulsão oral	4.000	Unidade		
296	Sinvastatina 10mg, comprimido	1.000	Unidade		
297	Sinvastatina 20mg, comprimido	80.000	Unidade		
298	Sinvastatina 40mg, comprimido	40.000	Unidade		
299	Solução de manitol 20%, frasco com 250 ml, uso IV	480	Unidade		
300	Soro fisiológico 1000ml: cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado	30.000	Unidade		
301	Soro fisiológico 100ml: cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado	50.000	Unidade		
302	Soro fisiológico 250ml: cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado	50.000	Unidade		
303	Soro fisiológico 500ml: cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado	50.000	Unidade		
304	Soro glicofisiológico 1000ml: glicose 5 % + cloreto de sódio 0,9% (sistema fechado)	2.000	Unidade		
305	Soro glicofisiológico 250ml: glicose 5 % + cloreto de sódio 0,9% (sistema fechado)	3.000	Unidade		
306	Soro glicofisiológico 500ml: glicose 5 % + cloreto de sódio 0,9% (sistema fechado)	3.000	Unidade		
307	Soro glicose 5%, bolsa com 250 ml (sistema fechado)	2.000	Unidade		
308	Soro glicose 5%, bolsa com 500ml (sistema fechado)	2.000	Unidade		
309	Soro ringer com lactato, bolsa com 500ml (sistema fechado)	5.000	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

310	Succinato de desvenlafaxina monoidratado 100mg, comprimido	1.000	Unidade		
311	Succinato de desvenlafaxina monoidratado 50mg, comprimido	1.000	Unidade		
312	Succinato de metoprolol 50mg, comprimido de liberação prolongada	20.000	Unidade		
313	Sulbactam sódica 0,5mg + ampicilina sódica 1g, frasco com pó para solução injetável de uso IM e IV (Ref. Unasyn 1,5g)	1.000	Unidade		
314	Sulfadiazina de prata 10 mg/g, pote com 400g de creme dermatológico	400	Unidade		
315	Sulfadiazina de prata 10mg/g, tubo com 50g de creme dermatológico	1.000	Unidade		
316	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg, comprimido	2.000	Unidade		
317	Sulfato de atropina 0,25mg, ampola com 1ml, uso IV	1.000	Unidade		
318	Sulfato de gentamicina 40mg/ml, ampola com 2 ml, uso IV e IM	1.000	Unidade		
319	Sulfato de glicosamina 1,5g + sulfato de condroitina 1,2g, em sache	1.000	Unidade		
320	Sulfato de glicosamina 500mg + sulfato de condroitina 400mg, cápsula	1.000	Unidade		
321	Sulfato de magnésio 1mg/ml, ampola com 10ml, uso IV/IM	300	Unidade		
322	Sulfato de morfina 0,2mg/ml, ampola com 1ml, uso IM, IV, intratecal, peridural	1.000	Unidade		
323	Sulfato de morfina 10mg/ml, ampola com 1ml uso IM, IV, intratecal, peridural	1.000	Unidade		
324	Sulfato de morfina 1mg/ml, ampola com 2ml, uso IM, IV, intratecal, peridural	1.000	Unidade		
325	Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g, bisnaga com 10g de pomada	5.000	Unidade		
326	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose, aerossol inalatório de uso oral, com 200 doses	200	Unidade		
327	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml, ampola com 1ml, via infusão/SC	1.000	Unidade		
328	Sulfato ferroso 40mg (equivalente a 40mg de ferro elementar), comprimido	50.000	Unidade		
329	Tartarato de metoprolol 1mg/ml, ampola com 5ml, uso IV	50	Unidade		
330	Tenoxicam 40mg: ampola com pó liofilizado para solução injetável + 2ml de diluente, uso IV e IM	1.000	Unidade		
331	Tobramicina 3mg/ml, frasco com 5ml de colírio	50	Unidade		
332	Topiramato 100mg, comprimido	2.000	Unidade		
333	Topiramato 25mg, comprimido	1.000	Unidade		
334	Topiramato 50mg, comprimido	1.000	Unidade		
335	Tropicamida 10mg/ml, frasco com 5ml de solução oftálmica estéril	30	Unidade		
336	Valproato de sódio + ácido valpróico 500mg, comprimido de liberação prolongada (ref. Torval CR 500mg)	5.000	Unidade		
337	Valproato de sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ácido valpróico), frasco com 100ml de xarope	500	Unidade		
338	Varfarina sódica 5mg, comprimido	15.000	Unidade		
339	Vaselina líquida, frasco com 1000ml de emoliente e hidratante	1.000	Unidade		



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



01.02. Valor total da Ata de Registro de Preços **R\$ XXX (XXX)**.

01.03. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do Art. 83, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

02.01 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

02.02 Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

02.03 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

03.01 As XXX objeto desta Ata, deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de XXX, observado as especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta da Detentora da ATA inclusive quanto a marca e especificações ofertadas.

03.02 A detentora da presente Ata de Registro de Preços deverá atender a solicitação da Secretaria de XXX, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do momento do recebimento do Contrato ou documento equivalente na forma da Lei, observado ainda os itens IV e V do Anexo I (Termo de Referência) que passa a fazer parte integrante desta ATA independentemente da sua transcrição seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

03.02.01 Os prazos de que tratam o item 03.02 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

04.01 Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

04.01.01 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

04.01.02 **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens inclusive a marca ofertada. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução nos termos do Item IV do Anexo I do Edital (Termo de Referência).



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

04.01.03 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

04.01.04 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA que ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

04.02 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

04.03 Na **hipótese de substituição**, o detentor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de XXX, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação, observado que **NÃO PODERÁ ALTERAR A MARCA E ESPECIFICAÇÕES OFERTADAS**.

CLÁUSULA QUINTA

DA DETENTORA DA ATA, CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

05.01 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações do Anexo I (Termo de Referência). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.

05.01.01 Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no presente Contrato e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Todos os produtos serão recebidos e conferidos pelo Secretário da XXX, nos termos Anexo I (Termo de Referência).

05.02 A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesmas especificações apresentadas na proposta**.

05.03 A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

05.04 A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DO PAGAMENTO

06.01 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do ateste após a apresentação da Medição e da Nota Fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada por ela.



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



06.01.01 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21.

06.02 As notas fiscais deverão ser entregues no momento da entrega do produto.

06.03 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

06.03.01 O faturamento deverá ser feito através de Nota Fiscal Eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Município de Panorama, CNPJ/MF sob nº 44.918.712/0001-60;**

06.03.02 Endereço: Avenida Rodion Podolsky nº 1.995 – Centro – CEP: 17.980-000.

06.03.03 No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

06.03.03.01 A modalidade e o número da Licitação;

06.03.03.02 O número do Contrato firmado;

06.03.03.03 Número do item e descrição do produto;

06.03.03.04 A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

06.03.03.05 Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

06.03.03.06 O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

06.04 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

06.05 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do objeto/serviços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

06.06 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, atendidos pela dotação do orçamento vigente.

06.06.01 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

06.07 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados **não serão reajustados.**

06.08 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/21.

06.09 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

06.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

06.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/21.



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA

07.01 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

07.01.01 Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

07.01.02 Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

07.01.03 Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133/21.

07.01.04 Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

07.02 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

07.02.01 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

07.02.02 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata de Registro.

07.02.03 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

07.03 A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

08.01 A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

08.02 Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

08.03 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

08.04 Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

08.05 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA NONA



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.01 A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Panorama, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

09.02 A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

09.03 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133/21.

09.04 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2026** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/21, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

09.05 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.01 Fica eleito o Foro desta Comarca de Panorama-SP, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

XXXX/SP, XXX de XXXX de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX

SR. XXXXX

PREFEITO DE XXX

DETENTORA

Fiscal de Contratos

Gestor de Contratos

TESTEMUNHAS:

1. XXXX
2. XXXX



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028

ANEXO V

DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2026

A empresa xxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxx, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)xxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxx, do CPF nº xxx, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXXX,xx de xx de 2026.

XXXXXX

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) xxxxxxxxx - OAB/SP n.º xxx.xxx - e:mail:
xxxxxx@hotmail.com.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

xxxxxxxxxxxxx ____ de ____ de ____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: xxxxxxxxxxxx-xx

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025

CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



CNPJ: 44.918.712/0001-60



GESTÃO 2025-2028

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxxx-xx

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx-xx

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx-xx

Assinatura: _____



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS):

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____